ANNO 85

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 9

NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL

Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes. . . . . 16$000

Pagamento adeantado

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 1909

REDACTOR-CHEFE — ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

AVULSOS

«...os mesmos sentimentos de patriotismo e dignidade nos irmanam á *sombra luminosa* da mesma bandeira.»
(*Da circular de Babá Pereira*)

E'scandidato então, Babá Pereira? !...
Meus parabens pela victoria certa
E, sobretudo, pela descoberta
Da *sombra luminosa* da bandeira !...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, em atrazo no pagamento de suas assignaturas, o obsequio de virem satisfazer os seus debitos, afim de lhes não ser suspensa a remessa do DIARIO.

HOJE

Actos religiosos—Effectuam-se :

Santo Amaro das Salinas, 6 horas da tarde, novena do padroeiro ;

Matriz de Jaboatão, 6 horas da tarde, novena de Santo Amaro.

Missas—Rezam-se :

José Cordeiro do Rego Barros, 8 1/2 horas, matriz da Bôa Vista ;

capitão José Candido de Moraes Filho, 7 horas, convento de S. Francisco e matriz da Bôa Vista, 1.º anniversario ;

dr. Mariano Augusto de Medeiros, 8 1/2 horas, matriz da Bôa Vista.

Malas—Expedem-se :

paquete *Alagoas*, portos do norte.

Leilão—Realiza-se :

AGENTE MARTINS, 11 horas, trapiche Silva, largo da Assembléa n. 3, 659 saccos com milho.

Publicações a pedido—Inserimos:

Previdente pernambucana — Recibo de 5:000$000, firmado por d. Merentina da Cunha Americo, viuva do professor Manuel Americo, de peculio que lhe coube por morte de seu marido ;

Edital—Dispensa dos srs. Albino Gonçalves de Azevedo, Manuel Marques de Amorim e Manuel João de Amorim, de servirem na commissão de revisão do alistamento eleitoral deste municipio ;

Nominata—Dos estudantes approvados nos exames parcellados de preparatorios realizados em dezembro de 1908.—J. V. Tolentino de Carvalho ;

Ao tabellião Carneiro da Cunha—João José de Moraes ;

Edital n. 466 — O sr. dr. inspector da alfandega torna publico que, achando-se em condições de ser vendidas, por se encontrarem abandonadas por seus donos e consignatarios, diversas mercadorias, serão as mesmas levadas á hasta publica, amanhan pelas 2 horas da tarde, á porta daquella repartição ;

O presidente do tiro pernambucano, ao publico—Pedro Cunha ;

Jurisprudencia—O advogado dr. Adolpho Cirne ;

Companhia trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe—Aviso de que se paga no escriptorio desta companhia, aos accionistas, o 62.º dividendo de suas acções, á razão de 8 % ao anno, relativo ao semestre de julho a dezembro do anno proximo findo ;

Sociedade cooperativa predial dos proletarios—Convite aos socios para a assembléa geral que se effectuará hoje afim de ser procedida a eleição da nova directoria ;

Gremio dos professores primarios em Pernambuco — Convite aos associados para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se amanhan ;

Clube internacional do Recife —Convite aos socios e suas familias para a *matinée* dansante, que se realizará, no proximo domingo, á 1 hora da tarde, offerecida á officialidade do cruzador allemão *Bremen* ;

Cooperativa dos funccionarios publicos de Pernambuco—Convite aos socios, em segunda convocação, para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 do andante, pelas 7 horas da noite ;

Banco do Brasil—Convite aos accionistas para receberem o dividendo correspondente ao segundo semestre de 1908 proximo findo, na razão de 9$000 por acção.

×

O tempo

Ainda um dia de sol ardente foi o de hontem, que, surgindo irradiante como uma alvorada de primavera, foi pouco e pouco enchendo o espaço de uma luz intensa e fulgurante e de muito calor tambem.

O thermometro oscillou entre 25 e 30 gráos, á sombra.

×

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. dr. governador do Estado prorogou, por portaria de 9 deste mez, e por 4 mezes com ordenado, na fórma da lei, a licença em cujo gozo se acha o bacharel Joaquim Coelho Brandão, juiz municipal de Leopoldina.

×

Dr. Julio de Mello

Do bordo do «Alagôas» desembarcará hoje, pelas 8 horas da manhan, o illustre dr. Julio de Mello, que vem a esta capital acompanhado de sua distincta familia.

O desembarque do digno congressista e prestimoso politico se effectuará no Arsenal de marinha, tocando na occasião as bandas de musica do regimento policial.

O «Alagôas» é esperado de 7 ás 8 horas da manhan.

Ao dr. Julio de Mello e á sua exma. familia apresentamos as nossas effusivas saudações.

×

Vida social

A 7 do corrente, reuniu-se a directoria da *Sociedade previdente pernambucana*.

Foram apresentadas declarações de peculios da série A, pelos srs. socios: José Pereira de Miranda, Joaquim Dias Nogueira, Alderico Salles da Fonseca, Eugenio Gonçalves de Albuquerque Silva, d. Luiza do Amaral Paes Barretto ; e da série B pelos srs. socios: Adelino Euphrasio Cavalcante de Albuquerque, d. Maria Francisca de Barros e Eugenio de Albuquerque Silva.

Foram aceitos socios na série B os srs. Alfredo Ferreira de Carvalho, d. Maria Luiza de Siqueira Carvalho, Mario Gomes de Mattos, Augusto Aristeu de Souza Ribeiro, Manuel José de Azevedo Maia, Arthur Soares da Silva ; e foram approvados na série B os seguintes socios da série A: Alderico Salles da Fonseca, Antonio Maria Marques Ferreira e Alfredo Tavares Cordeiro Campos.

Foi apresentado pelo sr. thesoureiro o balancete, correspondente ao trimestre de setembro a novembro, que foi enviado á commissão fiscal afim de dar o seu parecer.

A GRÉVE

DA GREAT WESTERN

O movimento. No escriptorio central. A resposta do sr. Lorimer. Attitude dos advogados. Decretação da greve. Na Central. Cinco Pontas. Brum. A clausula XX. Providencias da policia. Diversas noticias.

Como dissemos em a nossa ultima edição, ás 1 e 1/2 da manhan de hontem terminou o prazo cedido pelo sr. J. A. Lorimer, para responder a solicitação dos empregados da *Great Western*, os quaes, desejando augmento de salario, se dirigiram a s. s., por intermedio dos drs. José Vicente Meira de Vasconcellos, Nobre de Lacerda e José Rufino Bezerra Cavalcante.

Desde 10 horas era grande o movimento de populares nas immediações do escriptorio central, situado no largo do Corpo Santo, onde estacionavam grupos e mais grupos de curiosos.

O gabinete da superintendencia era de vez em quando visitado pelos reporteres a procura de notas e informações nada, porém, ali transpirando sobre o assumpto.

A commissão demorava.

A' 1 e 45 entravam na sala de trabalhos do sr. Lorimer, os advogados acima referidos, chegando tambem na mesma occasião o dr. Ulysses Costa, chefe de policia, pois desde muito cêdo s. s. deixando Olinda, veiu para esta cidade, afim de conferenciar com os seus auxiliares e acertar as providencias a serem postas em pratica no caso de haver perturbação da ordem, conforme se propalou.

Foram aquelles recebidos pelo sr. E. Briscoe, secretario da empresa e sr. A. Connor, ajudante do superintendente.

Ao lado do sr. Lorimer, estava o illustre dr. Minervino Soares, advogado da empresa.

Logo depois chegaram o dr. Casado Lima, delegado do 1.º districto, e o coronel Peregrino de Farias, ajudante de ordens do dr. Herculano Bandeira, governador do Estado.

A zelosa autoridade já tinha visitado a cavallo e em companhia do capitão Muniz de Almeida, todas as estações situadas na sua circumscripção, reinando em todas muita calma.

Emquanto conferenciavam os representantes dos empregados desgostosos a respeito de vencimentos e os representantes da *Great Western*, **o nosso companheiro tratou de colher alguma coisa sobre o assumpto, de funccionarios da contadoria.**

Ali, soube ter o sr. Lorimer mandado avisar aos empregados que os residentes fóra da cidade e que não acompanhassem o movimento, fossem á casa munir se de roupa, pois continuariam no trabalho, completamente garantidos.

Os inglezes retiraram do escriptorio central e da contadoria, tambem á praça do Corpo Santo n. 11, todos os objectos a elles pertencentes e nós vimos sair malas, bolsas, cadeiras, etc. etc.

Sómente ás 3 e 40 a commissão deixou o gabinete do sr. Lorimer, communicando os seus illustres membros aos representantes da imprensa nada ter cedido o superintendente.

Divulgado o facto, a grève foi declarada, tendo começado pela contadoria, caixa e impressão de bilhetes.

Destas secções é chefe o sr. H. P. Sykes Wright.

Dentro do edificio falou aos grevistas o sr. José de Mello, ex-empregado da estrada ingleza.

Começou o seu discurso, dando o resultado da decisão do sr. Lorimer, analysou o insignificante ordenado dos brasileiros na *Great Western*, **insultou-os á** *grève*, **pediu a solidariedade de todos e ao concluir saiu, saindo em seguida todos os empregados das mesmas secções, sendo de lamentar que tivessem sido insultados alguns empregados que se negaram a tomar parte no movimento.**

Fóra, resolveram mandar um grupo ás secções de trafego, conservação, locomoção e almoxarifado, participar aos collegas a attitude que haviam assumido, recebendo immediata adhesão até por parte do corpo de telegraphistas.

Eis na integra a resposta do sr. Lorimer:

«Ilms. srs. drs. José Vicente Meira Vasconcellos, José Rufino Bezerra Cavalcante e F. Nobre de Lacerda.—Tomando na devida consideração a representação assignada por tres empregados desta companhia, e por vosso intermedio apresentada a esta administração temos a honra de entrar em explicações justificativas da resolução da directoria desta empresa, em tão melindroso assumpto.

Começamos pedindo-vos venia para ponderar que, tratando-se de uma representação em nome collectivo do pessoal brasileiro empregado na companhia, cerca de 5.000 pessoas divididas pelas secções de S. Francisco, Sul e Central de Pernambuco, Limoeiro, neste Estado, Conde d'Eu em Parahyba, Natal em Rio Grande do Norte e Central de Alagoas no Estado deste nome, não viesse tal documento firmado pelo menos por um dos empregados de categoria e maior responsabilidade em cada uma daquellas secções, limitando se essas assignaturas a tres empregados subalternos. Parece isto de alguma sorte indicar e nos inclinamos a esta supposição pelos motivos que vão adeante expostos, que deixa de existir neste movimento o indispensavel cohesão de sentimentos e responsabilidade de acção entre os empregados das differentes secções e até mesmo entre os que trabalham nos escriptorios centraes desta cidade, quanto ao pensamento dominante da representação em causa. Para isto é mister desde já notar-vos que esta administração tem tido sempre a maior solicitude e dispensado maxima attenção aos empregados deste empresa, muito particularmente quando em commissão se apresentam para formular qualquer reclamação; e desejariamos outrosim, mesmo no caso vertente, que as condições da companhia ou a justiça de sua causa determinassem sempre de nossa parte um prompto deferimento.

E' realmente para lamentar que os fundamentos da reclamação agora sob nossas vistas não repousem num principio de equidade e de outra parte que os reclamantes desconheçam a real situação economica e financeira da companhia—unico criterio admissivel para um pedido de augmento de salarios. No seu conceito «as condições da companhia são desde algum tempo as melhores possiveis como se evidencia pelo seus relatorios».

A affirmação acima revela claramente que os elaboradores da representação foram mal informados ou desconheciam completamente os relatorios da companhia, bem como a sua situação ante o contrato de arrendamento celebrado com o governo da União. E' assim que pelo relatorio do anno de 1907 ultimo publicado, verifica se uma differença de receita em comparação com a do anno anterior de 1906, que sobe a £ 43.185 ou seja pela moeda do paiz, 770:640$000, o que não permittiu a companhia dar aos seus accionistas dividendo superior a 6% do seu capital, dividendo esse que ninguem julgará excessivo. Para este mesmo resultado entretanto foi preciso deixar de levar qualquer quantia aos fundos especiaes e de amortizar o seu debito do novo material.

Todavia não seria preciso a quem quer que fosse que tome interesse e conheça destes assumptos, lêr o relatorio para calcular que a companhia nestes dois ultimos annos deveria ter tido os allegados excessos de renda; pois para provar a insubsistencia da hypothese, basta recordar que toda zona sertaneja percorrida pelas estradas, a cargo desta companhia, foi assolada por grande secca que em todo percurso reduziu os generos de transporte e deprimiu todas as transacções consequentes. Mesmo no littoral, onde a secca pouco se fez sentir, houve consideravel diminuição nas safras de assucar devido á crise nos preços deste producto. Pelos algarismos que nos foram presentes pela contadoria desta companhia e que podem ser examinados ver-se-á que no anno de 1908 o rendimento mal chegará para dar um dividendo de 5%, permanecendo assim ainda nesse anno, desfalcados os fundos especiaes e paralizadas as amortisações. E releva ponderar que esta situação se verifica quando apenas a companhia é obrigada pela clausula do seu contrato a pagar como preço de arrendamento das estradas Central de Alagoas, Conde d'Eu e Central de Pernambuco inclusive o prolongamento desta á Pesqueira, quota de 10% da renda bruta annual, tendo importado, em 1908, na quantia de 347:344$000.

Ora, avisinha-se a época em que a companhia terá de pagar 12 % de renda bruta das estradas arrendadas, o que sensivelmente irá concorrer para augmentar a quota de arrendamento e portanto tornar mais pesada a sua responsabilidade de ordem economica e financeira. Para melhor esclarecimento, tomemos por base a renda bruta do referido anno de 1908 e teremos de pagar ao governo da União a importancia de 923:399$000. Entretanto o capital permanece o mesmo, isto é, £ 1.250.000, outro tanto succedendo ao debito consolidado que orça por £ 1.000.000, além da divida fluctuante. Agora notemos que afora todos estes compromissos, a companhia precisa ter sempre firme o seu credito na praça de Londres, onde tem de levantar o capital preciso para effectuar as novas obras já orçadas e desenvolver a viação de Pernambuco, como é do seu immediato plano. Nestas condições se não podemos offerecer aos capitalistas um dividendo de 5 a 6 % esse facto deprimirá evidentemente o seu credito e como consequencia teremos aqui o reflexo do estacionamento da rêde de viação, sendo muito para notar que a ruina da companhia envolverá fatalmente o progresso e desenvolvimento dos Estados a que actualmente está servindo.

De tudo decorre implicitamente que havemos dito o bastante para convencer que a situação da companhia, contrariamente aos que suppõem os reclamantes, não é prospera de molde a autorizar o accrescimo de despesas que resultaria da paga generosa a todo o seu pessoal. Isto nos exime de entrar em outros detalhes neste particular.

Passamos agora a apreciar alguns topicos e affirmações que servem de justificativa á representação a que estamos respondendo.

Dizem os reclamantes em sua allegação inicial:

«Ha precisamente sete annos que sob pretexto de más condições da mencionada companhia foram os salarios daquelles empregados grandemente reduzidos e, apesar da promessa de que a reducção então feita seria temporaria, a verdade é que ella se tornou definitiva e para muitos tem até sido aggravada».

Este idem da reclamação constitue mais uma prova do que já havemos allegado, isto é, que não foram os funccionarios de categoria superior nesta empresa, e empregados ha sete annos que informaram os elaboradores da reclamação, de tal forma esta allegação contraria a verdade positiva dos factos. Podemos garantir que nunca houve nesta empresa rebaixamento collectivo do vencimentos nem mesmo em uma secção de serviço do pessoal. Nenhum, daquelle tempo, com sua responsabilidade pessoal, será capaz, estamos certos, de affirmar semelhante inexactidão. O que poderão dizer é que a companhia, havendo tomado posse das diversas estradas, uniformisou os vencimentos de todos os empregados, succedendo por este facto, haver diminuição de salarios para uns e augmentos para outros da mesma cathegoria. Ninguem de bôa fé dirá que isto seja reduzir salarios com o intuito de fazer economia.

Quanto á promessa de augmentos collectivos de vencimentos aos empregados, esta allegação carece de fundamento, o que bem se pode perceber pela situação de crescentes difficuldades com que tem lutado esta companhia.

Não se nega que um certo numero de empregados tenha vencimentos pequenos que aliás correspondem á natureza de suas funcções; mas este facto não se observa sómente nesta empresa mas em qualquer outra, como nas proprias repartições publicas.

Devemos notar que na organização das repartições da companhia, foram os empregos distribuidos por classe e adoptado o systema de promoções, de maneira que a simples questão de tempo para os empregados que revelam habilitações, pratica e assiduidade no serviço, o melhorarem de vencimentos e categoria. Em summa, em uma empresa como a nossa, com cerca de 5.000 empregados, não é para estranhar impaciencias e desgostos sempre que para este ou aquelle ha uma demora na realização da justa aspiração de melhorar de posição.

Todas estas razões respondem sobejamente as allegações subsidiarias que os reclamantes adduzem em seguida ao topico inicial acima transcripto.

Agora passemos a apreciar, cada um de per si, os diversos pedidos contidos nos itens da representação.

1. Augmento de 50 % para os empregados que ganham até 250$000 mensaes e 20 % para aquelles cujos salarios forem superiores.

A' primeira vista e mormente para quem não conhece a despesa que a companhia faz com seu pessoal, poderia parecer esse pedido justificavel por não poder esse alguem julgar da extensão da responsabilidade que esta companhia assumiria concedendo o augmento pedido.

Basta ver que esse augmento importaria em um accrescimo nas despesas de salarios, superior a 1.500:000 $000, correspondente a 4 % do total do capital da companhia. Como ficou dito acima, os lucros liquidos a distribuir em 1908, attingiram a 5 %, que uma vez sobrecarregados com mais 4 % de despesa em um anno de lucros identicos a este, ficariamos reduzidos a distribuir um dividendo infimo de 1 %. Ora, perguntase, seria licito á administração de uma empresa, cujo capital ainda não póde obter maior remuneração que 6 %, dar aos seus empregados um augmento de salarios equivalente a 80 % dos lucros liquidos do capital dessa mesma empresa? Certamente queremos convir que os reclamantes não cogitaram que o augmento dos seus salarios, na proporção reclamada, daria nesta verdadeiro absurdo.

Particularizando a argumentação ás assignaturas dos reclamantes, parte que é do pessoal de machinas, devemos recordar que os seus ordenados são identicos aos da estrada de ferro de Leopoldina que aliás é situada numa zona onde a vida é muitissimo mais cara que em Pernambuco.

2. «Descanço (folga) de dois dias pelo menos durante trinta dias de serviço para machinistas, foguistas e conductores, sem prejuizo de seus vencimentos e sem obrigação de comparecerem á officina ou ás estações e secções respectivas».

Este item dá a entender que o pessoal de machinas trabalha 30 dias sem interrupção. Para prova do contrario, juntamos um mappa pelo qual se vê quantos dias cada machinista tem trabalhado na linha durante os mezes de setembro, outubro e novembro de 1908. Além disto julgamos que nunca lhes foi recusado um dia de folga accidental, quando solicitado. De tudo isto se conclue que a exigencia formulada seria desnecessaria desde quando os peticionarios já gosam de maior regalia do que a agora solicitada.

3. «Responsabilidade da companhia para com os seus empregados pelos accidentes do trabalho».

Responsabilidade pelos accidentes do trabalho concedida de modo geral e illimitado como pretendem os reclamantes, collocaria esta empresa na contingencia de se ver envolvida em repetidas questões de indemnização e consequentes pleitos judiciaes, o que ella julga do seu dever e interesse evitar.

Se se quer entender esta responsabilidade com as devidas restricções então nenhuma queixa poderá ser articulada contra esta companhia porquanto, e a todos os casos de accidente, ella tem tratado e sustentado á sua custa o empregado, restituindo-o ao seu logar, apenas restabelecido, ou gratificando a sua familia, si tem a infelicidade de morrer no accidente.

4 «Garantia de conservação nos respectivos logares dos empregados que adoecerem sem prejuizo dos seus vencimentos durante a molestia».

Nenhuma companhia, que nos conste, mantém os vencimentos dos seus empregados em uma molestia prolongada, e até mesmo nas praxes officiaes, os funccionarios publicos só obtêm esta regalia, em caso identico, por tempo determinado.

A companhia tem por norma sempre manter os vencimentos integraes aos empregados doentes, durante um mez considerado para cada anno. As licenças sem vencimentos têm sido sempre concedidas e o empregado, uma vez restabelecido, volta para o seu logar. A companhia continua a manter esta concessão em cujo pleno goso já se acham de ha muito os reclamantes.

5. «Abolição das remoções obrigatorias».

Este item está absolutamente fóra do direito e da razão.

Nenhuma empresa ainda decretou a inamovibilidade dos seus empregados e uma tal concessão traria fatalmente, como é de simples intuição, a desorganização no serviço e os maiores embaraços a qualquer regimen normal de administração de uma empresa. As remoções, que aliás são mais communs entre os agentes de estações, obedecem em regra ao systema de promoção a que acima ja alludimos, indo o agente ou o empregado affectado, de classe inferior para superior.

6. «Augmento de mais dois passes livres durante o anno para os empregados e suas familias».

Actualmente os empregados gosam da concessão de dois passes livres por anno para seu uso e de suas familias até sete pessôas, além dos bilhetes privilegiados a que têm direito e que consistem em um abatimento de 50 % no preço de qualquer bilhete considerado em face das tarifas ordinarias. Este favor se estende identicamente a duas pessoas da familia do empregado, uma vez por mez.

Accresce ainda notar que aos empregados que moram fóra da séde de suas repartições ou escriptorios, a administração dá passes permanentes entre esses pontos e a séde do serviço, assim facilitando uma moradia mais commoda, hygienica e medica aos mesmos.

Não ha pois, nenhuma razão para o pedido constante deste item.

7 «Concessão de diaria aos empregados quando em serviço fóra das officinas ou devidas secções.»

A este ultimo item, devemos ponderar que os machinistas, foguistas e conductores que transpõem em serviço as suas secções recebem uma diaria além dos seus ordenados.

—

Em ponto de vista geral podemos affirmar e nos é facil a prova que a Companhia absolutamente não se tem descurado da sorte dos seus empregados, como aliás malevolamente se tem procurado incutir no animo publico. Como prova podemos adduzir a circular de outubro de 1906 sob a denominação de «Premio de bons serviços» profusamente distribuida por todos os seus empregados e que effectivamente constitue uma prova acima de quaesquer allegações incabidas, da consideração quiçá do desvello que esta administração liga á sorte de seus empregados. E' assim que entre outros favores liberalisados na circular em questão existe o que dispõe que, em caso de morte recebam os herdeiros do empregado fallecido, tantos mezes de vencimento quantos forem os annos de serviço na Companhia, até o maximo de um anno completo de vencimentos. Ainda mais, com quinze annos de serviço e edade de sessenta annos, têm os empregados effectivos do quadro direito a um «Premio de bons serviços», correspondente á terça parte dos vencimentos de cada um. Estes favores, releva notar, são concedidos independentes de qualquer contribuição ou onus da parte dos empregados da Companhia.

Isto dito, parece nos ter-vos explicado tão succintamente quanto permittiu a urgencia desta resposta, e de modo a habilitar-vos a esclarecerdes aos vossos constituintes os motivos pelos quaes a directoria desta Companhia deixa de tomar em consideração quanto ao deferimento pedido, a solicitação do augmento de salario e de mais favores acima constantes—estes porque uns virtualmente existem conforme demonstramos, e outros por incompativeis com a regular disciplina do serviço, e aquelle porque a situação economica e financeira da Companhia, ao contrario do que suppuzeram os reclamantes, não póde supportar qualquer augmento de despesa.

Resta-nos sómente apresentar-vos o testemunho de nosso mais elevado apreço—(Assignado) *J. A. Lorimer*, superintendente.»

Lista dos numeros dos dias em que trabalharam os machinistas abaixo mencionados, com suas machinas na linha

Secção Central

NOME	SET.	OUT.	NOV.	OBSERVAÇÕES
Baptista	15	16	14	
Clementino Moraes	22	19	16	
Martins Gomes	17	22	16	
Antonio Ardaly	18	18	18	
José Sant'Anna	20	20	27	
Sant. Mafra	26	23	16	
José da Silva	13	23	16	
Umbelino Peres	16	21	16	
João Nery	16	25	25	30 dias licenç.
Bartholomeu Neves	10	9	16	30 »
Manuel Xavier	10	7	19	
Quintiliano Moreira	1	17	10	30 »
Alfredo Neves	29	22	7	
Manuel Trajano	14	14	14	
Fabricio Pedrosa	13	26	13	
Cicero Xavier	—	25	13	
B. Pereira	—	10	14	

Secção São Francisco

NOME	SET.	OUT.	NOV.	OBSERVAÇÕES
A. Christovam	12	12	11	
Sebastião Cabral	17	21	23	
J. Militão	9	12	13	
Francisco Paulo	15	15	17	
José Fernandes	10	16	8	
Luiz Corrêa	16	20	2	30 dias licenç.
Manoel Pereira	10	11	12	
Francisco Cabral	13	13	13	
R. Pereira	15	—	—	
Manoel Tavares	14	13	10	
C. Leandro	8	17	2	
S. Barbosa	—	7	16	Foguista.
Eloy Ferreira	—	1	14	»
J. Basilio	—	6	—	»
M. Arcanjo	—	7	20	»
J. Sant'Anna	—	—	8	»

Secção Limoeiro

NOME	AGOSTO	SET	OUT	OBSERVAÇÕES
J. Amando	17	16	16	
G. Jenuario	29	18	19	
J. Alves	20	20	20	
C. Sant'Anna	17	19	21	
J. Oliveira	13	23	15	
D. Costa	13	16	18	
S. Silva	14	13	23	
A. Nascimento	26	27	25	
J. Thomaz	8	7	19	
J. Ribeiro	12	25	25	
A. Tenorio	6	16	27	
D. Nascimento	(doente)	21	26	
S. Silva	—	—	21	Foguista.
A. Conrado	—	—	11	»

— Conhecida essa resposta que foi lida em voz alta, pelo dr. José Vicente o sr. Lorimer verbalmente fez a respeito larga exposição, sendo attenciosamente ouvido pelos representantes dos reclamantes.

Em seguida, segundo soubemos, o dr. José Vicente pediu licença para combater as considerações do sr. Lorimer e começou dizendo lamentar que ao governo do paiz tivesse o mesmo sr. Lorimer ou alguem por s. s. transmittido noticias alarmantes sobre a reclamação dos empregados brasileiros, no uso do direito de petição, porventura o mais legitimo dos direitos, vindo dahi o telegramma do dr. Miguel Calmon ao engenheiro chefe da commissão fiscalizadora.

O sr. Lorimer contestou essa arguição do dr. José Vicente e exhibiu um telegramma do sr. Knox Little, actualmente no Rio, um dos directores da companhia, recebido no sabbado, em que lhe eram pedidas informações sobre a projectada grève, conforme despachos recebidos pelo *Jornal do Commercio*.

O dr. José Vicente ainda disse que constava aos reclamantes que o sr. Lorimer não se dêra ao trabalho de consultar á directoria em Londres, sobre o assumpto da reclamação.

O sr. Lorimer exhibiu então a resposta telegraphica da directoria, recebida hontem ás 9 1/2 horas da manhan, não attendendo a nenhum dos itens da reclamação.

O dr. José Vicente falou longamente sobre o assumpto, dizendo que seria melhor a companhia não dar dividendos aos seus accionistas—poderosos capitalistas europeus—que acarretar com os prejuizos de uma grève, que profundamente perturbará a vida economica do Estado e os proprios interesses da companhia.

Falava, em nome dos pequenos e dos fracos; que se estes saissem do terreno da lei e da ordem não lhes daria o seu apoio moral, porque é incapaz de patrocinar desordeiros.

Concitando ainda o sr. Lorimer a fazer concessões, se não as pedidas, ao menos outras mais razoaveis o illustre cathedratico de nossa Faculdade, disse que, admirador da cultura ingleza, do caracter do povo inglez, conhecendo o seu amor á justiça e o seu respeito aos direitos alheios, estranhava que o sr. Lorimer ou antes a companhia estivesse tão irreductivel a respeito de seus empregados.

O sr. Lorimer disse que se os empregados não abandonassem o serviço, submetteria á apreciação da directoria outra qualquer proposta.

Esse alvitre não foi aceito e a grève foi decretada.

Na Central

A' 1 hora da tarde o dr. Ulysses Costa, chefe de policia, mandou postar na estação Central uma força embalada, composta de 20 praças de infantaria sob o commando do alferes Carlos Augusto da Silva Galvão, afim de evitar que depois de declarada a greve, os paredistas tentassem destruir o material da estrada e causas-em outros prejuizos.

Os empregados da Central anciosos esperaram até quatro horas da tarde a resolução da superintendencia, sempre calmos e em seus trabalhos.

Procurámos, emquanto não era conhecido ali o resultado da representação, entender-nos com a commissão fiscal de engenheiros que trabalha no mesmo predio da Central, onde assistimos a determinação feita pelo dr. Chermont, engenheiro chefe, afim de estar na hora da partida de cada trem, nos tres ramaes, um engenheiro da commissão fiscal, o que succedeu, indo o dr. Graciliano Martins assistir a saida do trem de 3 e 40 da Limoeiro, dr. Cornelio da Fonseca, a do comboio de Cinco Pontas, ás 3 e 1/2 e o dr. Theophilo de Vasconcellos a do trem da Central, de 3 e 50.

O dr. Cornelio seguiu até Palmares, para evitar qualquer damnificação nos materiaes que se encontram nas officinas, que ali tem a *Great Western*.

O trem de 3 e 50 da Central partiu, estando presentes o engenheiro Theophilo de Vasconcellos e o dr. Chermont, engenheiro chefe da commissão fiscal.

A's 4 horas chegava ao conhecimento dos empregados da Central a resolução do mr. Lorimer, recusando-se e a attender *in totum* a reclamação, sendo immediatamente ali declarada a greve.

Dahi a minutos, telephonava o superintendente ao illustre chefe da commissão fiscal, dizendo que os empregados da secção—contadoria—abandonaram o trabalho e que temia haver disturbios hoje, praticados pelos grevistas e deste modo communicava a commissão fiscal.

No ramal da Central não correu o trem de 5 horas da tarde, havendo, porém, sempre muita calma entre os grevistas que ali se encontravam.

Eram 5 e 20 minutos da tarde quando naquella estação appareceram varios paredistas, tendo á frente o sr. José de Mello, ex-empregado da empresa.

Nesta occasião falou ligeiramente o academico Silvino Bandeira, erguendo varios vivas ao povo brasileiro.

Em seguida se dirigiram os paredistas á commissão fiscal, falando o sr. José de Mello, dizendo esperarem os grevistas o apoio da mesma á sua attitude.

A's 6 e 1/2 da tarde retiraram-se os membros da commissão fiscal.

Os drs. Ulysses Costa, chefe de policia, Casado Lima, delegado do 1.º districto e José dos Anjos delegado do 2.º districto, capitães Muniz de Almeida e José Teixeira estiveram naquella estação.

Cinco pontas

Pouco depois de meio dia chegou o nosso representante á estação de Cinco Pontas, acompanhado do major Cyreno Gonçalves, subdelegado do 2.º districto de S. José, e encarregado do policiamento daquella estação e da Central.

Todos os empregados se achavam no desempenho de seus cargos aguardando o resultado da reclamação.

Estacionava ali, sob as ordens do alferes Alvaro Coutinho, um piquete de 20 praças do 3.º corpo do regimento policial.

A's 3 e 1/2 horas da tarde, partiu o trem do horario com destino á estação de Una (Palmares).

A resolução da companhia foi levada por grande numero de populares, ás 4 e 20 deixando a maioria dos empregados os seus logares, e indo á frente do sr. José Xavier Cavalcante, fiscal da bagagem, convidar seus companheiros ao abandono completo do trabalho.

A's 5 e 10 minutos da tarde deu signal de partida o trem do Cabo. Numeroso grupo de paredistas approximou-se da locomotiva; desatrelando a dos carros e aconselhando ao machinista não fazer a viagem.

Alguns protestos surgiram no momento, havendo a intimação do major Cyreno Gonçalves.

O machinista, que se chama Sebastião Cabral, conhecido por *Sóca Pequena*, resolveu então seguir, fazendo declaração em altas vozes de ser solidario com a greve e promettendo abandonar o serviço no Cabo.

A machina tinha o n. 19, servindo de conductor o sr. Pedro Paiva.

Só ás 5 1/2 horas chegava á Cinco Pontas a commissão grevista composta dos srs. Manuel Jacyntho Ribeiro, factor da carga e Antonio Leovidio do Nascimento, machinista, afim de se entender com seus companheiros e logo depois mais de 200 empregados levantando vivas ao Brasil.

A commissão procurou, em primeiro logar, a secção telegraphica, donde fez transmittir o seguinte telegramma circular ás secções de S. Francisco, Sul e Alagôas:

«Commissão grevista. Greve estabelecida. Todas as secções adheriram. Pedimos solidariedade, servindo esse aviso locomoção, trafego e conservação.»

O chefe da estação sr. Pedro Oliveira, que não é grevista, pretendeu obstar á transmissão do referido despacho, intimando o telegraphista do serviço a assim proceder, no que foi desobedecido.

Houve protestos calorosos, dando logar a ligeiro tumulto.

O sr. Oliveira soffreu alguns empurrões.

A intervenção da policia occasionou o affastamento dos curiosos, que ali estacionavam, voltando depois tudo á devida calma, aconselhada pelos oradores que se pronunciaram em apoio dos paredistas.

Foram elles os srs. Severino Alves, José de Paiva, Leonardo Silva, José de Mello e outros.

O sr. José de Mello, ex-empregado da Great Western, lembrou a permanencia dos paredistas naquelle ponto, afim de aguardarem o trem de 6 horas da tarde vindo de Palmares.

Attendido por todos, na chegada do comboio de n. 94, o machinista Luiz Correia foi convidado a regressar para o Cabo levando a machina n. 31, que estava no dique sem fogo para fazer o trem de Alagoas de 6 50 minutos da manhan de hoje, guiada pela de n. 21. Quinze minutos depois dava signal de partida o referido machinista, a quem o povo acclamou com enthusiasmo ficando a estação sem nenhuma locomotiva.

A multidão, que cada vez mais se avolumava, pediu o fechamento da estação e seguiu em visita aos jornaes.

A's 8 horas da noite esteve ella em frente a este *Diario* para solicitar o auxilio da nossa redacção.

Foi nos entregue pelo sr. José de Mello a lista abaixo dos empregados que vão syndicar hoje do numero exacto de paredistas.

CONTADORIA.— Ermuvindo de Moraes, Samuel Gomes, Antonio Bandeira, Pedro Bandeira e Eribeito de Alcantara.

TRAFEGO.— José de Freitas, Sebastião Xavier de Oliveira, Juventino Alves, Carlos Lobo e Eduardo Peixoto.

LIMOEIRO.— Antonio Cardoso, Guilherme Braga, Eduardo Silva, Aureo Maranhão e Uriel Campello

CINCO PONTAS.— José Xavier Cavalcante, Sergio Freire, Heliodoro Caldas, Joaquim José Vianna e Heliodoro Coragem.

CENTRAL.— Manuel Hygino, João Prazeres, Manuel Elias Coelho Cintra, Alfredo Bem Bom e Antonio de Souza Brasil.

Na estação do Brum

A's 11 horas da manhan reinava ainda completa calma na estação do Brum, do ramal de Limoeiro, vendo-se apenas na gare um grupo de empregados da estrada commentando em termos moderados a attitude da gerencia da *Great Western* e o resultado que se queria ter do abaixo assignado dirigido ao sr. Lorimer.

Nessa occasião chegou o trem de carga n. 10 expedido da cidade de Nazareth, dando entrada em ramal appropriado, afim de proceder se á descarga das mercadorias que transportava.

O serviço da remoção da carga effectuou se com a regularidade habitual.

Assim, foram decorrendo as horas do dia, sem o menor entrave á boa marcha do serviço, funccionando o telegrapho e bem assim os despachos de mercadorias depositadas nos armazens.

Bem poucos curiosos havia então no local.

Os trens trafegaram com a precisa pontualidade, chegando ao Brum á 1 e 40 da tarde, o comboio de carga n. 13, vindo da cidade de Timbauba.

E ainda desta vez o serviço da descarga das mercadorias foi realizado com a promptidão necessaria.

Convem advertir que tanto o trem n. 10 como o n. 12 conduziam pequena lotação de carga, não ficando portanto, como era de presumir, os armazens abarrotados de mercadorias.

Do Recife, foi expedido ás 2 e 30 da tarde, com destino a Nazareth, o trem de carga n. 17.

A's 3 horas da tarde começaram a chegar á estação do Brum diversas pessôas, fazendo commentarios em voz alta sobre a attitude da gerencia da *Great Western*.

Essas novas vieram de qualquer forma influir no animo daquelles que pretenderam seguir para o interior e sabendo do novo estado das coisas, temiam as consequencias duma estadia no matto sem os habituaes meios de transporte para esta cidade.

Por isso, no comboio que largou do Brum ás 3 e 40 da tarde, com destino á cidade de Limoeiro, pouquissimos passageiros nelle tomaram assento.

Dirigia-a na qualidade de chefe de trem, o sr. Cesario Silva.

Anteriormente, já ás 12 horas do dia, haviam comparecido no local o dr. Casado Lima, delegado do 1.º districto, e o capitão Muniz de Almeida, subdelegado de Santo Antonio, acompanhados de um piquete de cavallaria estadoal.

Tambem nesse momento esteve na estação o coronel José Vicente, subdelegado do Recife.

Poucos minutos depois chegava igualmente uma força de 10 praças de infantaria, do regimento policial, armada a carabinas e completamente municiada.

Commandava-o o alferes Francisco Salles e fôra enviada pelo dr. Ulysses Costa, chefe de policia, para fazer respeitar a liberdade do trabalho e garantir a propriedade da Great Western, de quaesquer aggressões.

Podiam os reclamantes recusar se ao trabalho permanecendo em suas casas o tempo que lhes conviesse, mas não lhes era licito coagirem outros, não adherentes ao movimento, de permanecer inactivos contra a sua vontade, em detrimento de seus interesses.

A força fez alto no saguão do edificio indo logo o respectivo commandante, alferes Salles, entender-se a respeito com o sr. José Alves, chefe da estação.

A ordem mantinha-se sem a menor alteração.

Depois da partida do trem de Limoeiro, a anciedade de colher noticias apoderou-se de algumas pessôas que telephonaram da estação para varios pontos da cidade, pedindo informações sobre o resultado da conferencia dos drs. José Vicente, Nobre de Lacerda e José Bezerra.

Finalmente ás 4 horas da tarde, os empregados da estação do Brum receberam por telephone a noticia de que a gerencia da Great Western recusara acceder ás propostas feitas por aquelles doutores, em nome dos grevistas, allegando partir o movimento de uma pequena parte dos que trabalham na referida empresa e não da classe em geral.

Houve então então um momento de raiva.

Empregados de todas as categorias abandonando suas secções, constituiram-se em grupo, propondo medidas energicas afim de patentearem a sua solidariedade com os seus companheiros em parede.

Correram todos ao telegrapho e ás 4 e 25 eram expedidos despachos para todas as estações pertencentes áquelle ramal, relatando em frazes convencionadas o mallogro da proposta.

Após a expedição dos telegrammas, ás 4 e 40, entrou na estação aos gritos de *viva o Brasil, vivam os grevistas, vivam os empregados da Great Western*, **o numeroso grupo de grevistas que acompanhara os seus advogados aos escriptorios da empresa, permanecendo em frente ao edificio e aguardando a resposta decisiva da gerencia da** *Great Western*.

Promptamente os recem-chegados entenderam se com os seus collegas daqui, trocando-se impressões de momento e mostrando-se varios delles exacerbados com o procedimento dum empregado no almoxarifado, de nome Mello, que se manifestou, no escriptorio da empresa, desfavoravel ao movimento grevista.

Nos trilhos estavam ainda as locomotivas ns. 57 e 68.

Os paredistas falaram aos respectivos machinistas e logo ambas seguiram em demanda das officinas da companhia, situadas no Arraial, onde devem ficar guardadas.

Porfim, ás 5 e 30, o grupo vindo do largo do Corpo Santo seguiu, aos gritos de *viva o Brasil, vivam os empregados da Great Western*, para a estação de São **Francisco.**

Os empregados pertencentes á estação do ramal de Limoeiro expediram um telegramma para Nazareth, aos seus collegas daquella cidade, concebido nesses termos: Deixam, trazendo ou não carga, como quizerem, commissão central.

Trata-se dum trem que parte de Nazareth, conduzindo o pessoal que ali se encontra.

Esse comboio deverá estar aqui hoje ás 10 e 12 horas do dia.

Em seguida os empregados foram pouco a pouco abandonando a estação, onde ficou o chefe sr. José Alves aguardando a chegada do trem da tarde expedido de Timbaúba.

O comboio era o de n. 24.

Entrou na gare ás 6 e 15, e compunha-se de 9 carros de carga e 4 de passageiros. Desempenhava as funcções de chefe de trem, o sr. João de Barros.

Vinha todo enfeitado de guirlandes de folhagens, trazendo a locomotiva presa á chaminé a bandeira nacional.

Fez toda a viagem ao som dos vivas soltados *ao Brasil, á greve, aos empregados da Great Western*.

Nelle viajavam muitas pessôas.

Após a chegada do referido comboio, o sr. José Alves tambem abandonou o recinto, ficando sómente na estação a força policial sob o commando do tenente Salles.

A's 8 horas da noite, foi dar as ultimas ordens aquella a esse official o proprio dr. Ulysses Costa, chefe de policia.

A s. s. acompanhavam o dr. Casado Lima, delegado do 1.º districto, e capitão Muniz de Almeida, subdelegado de Santo Antonio.

— Os armazens ficaram guardados durante toda a noite por 5 praças, de armas embaladas, as quaes foram rendidas de hora em hora.

A clausula XX

A clausula XX do contrato, á qual tanto se têm referido os grevistas, não está escripta da maneira porque se propala e sim do modo seguinte:

«O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, independentemente de interpellação ou acção judicial se a companhia deixar de trafegar qualquer parte ou trecho da estrada, excepto caso de força maior, no qual se comprehendem as greves dos operarios, por mais de 15 dias, ou se não pagar dentro do prazo de 30 dias da expiração do semestre correspondente ás porcentagens a que se obriga e a quota da fiscalização.»

Diversas noticias

Estranhamos ter o sr. Briscoe prohibido que os representantes da imprensa assistissem a conferencia dos advogados com o sr. Lorimer, em assumpto de tamanha importancia e que procura ser conhecido pelos seus pormenores.

O representante do *Pernambuco* não teve copia da resposta á reclamação.

— Damos abaixo o numero de kilometros das estradas arrendadas á *Great Western*, estando em greve os respectivos empregados,

Estrada de ferro Natal a Independencia, 171 kilometros e 19 metros.

Estrada de ferro Conde d'Eu 165 kilometros.

Estrada de ferro Recife a Limoeiro e Timbauba, 259 kilometros e 118 metros.

Estrada de ferro Central de Pernambuco, 228 kilometros e 343 metros.

Estrada de ferro Recife a S. Francisco, 124 kilometros e 130 metros.

Estrada de ferro Ribeirão a Bonito, 26 kilometros e 657 metros.

Estrada de ferro Sul de Pernambuco, 193 kilometros e 863 metros.

Estrada de ferro central de Alagoas, 150 kilometros.

— Sabemos que os corpos da guarnição federal conservam certo numero de praças de promptidão, aguardando requisição do governo do Estado.

— O dr. chefe de policia percorreu as estações do Brum, Cinco Pontas e Central, o escriptorio do Corpo Santo, por forças embaladas sob os commandos dos alferes Salles, Alvaro Coutinho, Carlos Galvão e Capitulino de Farias.

— Pela manhan o dr. Ulysses Costa esteve em todos os quarteis do regimento policial e á noite acompanhado pelo dr. Casado Lima, capitão Muniz de Almeida e um piquete da cavallaria percorreu a cidade, visitando as estações e reiterando ordens aos officiaes commandantes de forças.

— Na estação de Cinco Pontas além do major Cyreno Gonçalves, subdelegado do 2.º districto de São José, e do alferes Alvaro Coutinho, que permaneceu ali durante toda a noite, estiveram tambem os drs. Casado Lima, delegado do 1.º districto, acompanhado do capitão Muniz de Almeida, subdelegado de Santo Antonio, José dos Anjos, delegado do 2.º districto, e Augusto Galvão, subdelegado da Bôa Vista, bem como o capitão José Rodrigues Teixeira, subdelegado da freguezia.

— A' hora em que o telegrapho deixou de funccionar em Cinco Pontas, não havia irregularidade havia na viagem do trem que daqui partio ás 3 1/2 horas da tarde com destino a Palmares, segundo aviso recebido da estação da Escada.

—Na redacção do *Pernambuco* falaram aos paredistas daquelle jornal o director dr. Henrique Milet e seu redactor chefe coronel Pedro Avelino.

— Consta ter o comboio que partia ás 3 e 50 da tarde com destino á Victoria chegado a Jaboatão não continuando a viagem devido a já haver ali noticia da greve.

— O chefe do trem Javiniano Luz chegado hontem no comboio que veiu de Pesqueira affirmou ter deixado todos os empregados das estações, em seus postos.

— As quatro locomotivas que trabalharam durante o dia de hontem no ramal da Central partiram para as officinas de Jaboatão ás 4 e 35 uma após outra, silvando continuadamente.

SONETO

Perdoae-me, Senhor ! eu sei que a morte
—Tremenda lei imposta á humanidade !
Deve ser recebida com humildade,
Qualquer que seja a vida que ella corte !

Eu sei que neste mundo é varia a sorte,
Impera o crime atroz, a impunidade !
Que além-tumulo, sim, reina a Verdade,
Fida imagem de um Deus sereno e forte !

Mas a vida, Senhor ! que foi ceifada,
Cuja perda me impõe amargo pranto,
E' de uma esposa meiga, idolatrada

Eu perdi esse amor tão puro e santo !
Fiquei só ! tenho a alma alanceada !...
Perdoae-me, Senhor ! eu soffro tanto !

Janeiro—1909.

Joaquim Guimarães.

O dr. Ulysses Costa, chefe de policia, recebeu em dias da semana passada o seguinte telegramma procedente de Funchal:

«Peço captura Manuel Raymundo Fernandes, passageiro primeira classe vapor *Hale* saido deste porto 1 do corrente. Passagem Santos nome supposto João Gomes acompanhado amante. Rogo apprehensão malas, valores, remessa primeiro vapor. Roubou um conto e duzentos mil réis fortes —*Abel no Gonçalves*, commissario policia.

O dr. chefe de policia fez logo chegar ás mãos do major Balbino Araujo, chefe da policia maritima, o despacho telegraphico acima.

O major Balbino, de posse do telegramma, esperou que ancorasse hontem o paquete *Hale*, afim de effectuar a prisão de Manuel Raymundo, o que se verificou tendo tambem apprehendido a mala pertencente á amasia de Raymundo, de nome Candida de Jesus.

A bagagem foi conduzida para a alfandega e o referido individuo recolhido á casa de detenção.

A policia maritima communicou o resultado da diligencia ao dr. Ulysses Costa que officiou ao dr. Theotonio de Almeida, se entendendo que a mala apprehendida passava á disposição do commendador Celestino de Menezes, consul portuguez, a quem tambem officiou, pondo-o a par do occorrido.

O criminoso deve regressar a Funchal no primeiro paquete.

×

Samuel Vieira

De volta de sua excursão no interior do Estado, onde fez patente ao eleitorado e ao povo em geral o motivo da sua attitude, adherindo ao partido republicano federal de Pernambuco, chegou hontem á tarde o conhecido tribuno popular sr. Samuel Vieira.

Timbauba, Itambé e Goyanna foram os logares onde o sr. Samuel Vieira fez varios *meetings*, recebendo do povo enthusiasticas acclamações.

No dia 9, em Timbauba o sr. Samuel falou no largo da feira, ás 2 horas da tarde, para uma enorme multidão, onde se faziam notar as principaes autoridades do logar.

Após orar o tribuno popular falaram tambem os drs. Antonio Cordeiro e Fortunato.

No mesmo dia seguiu para Itambé, onde fez um *meeting* sobre o mesmo assumpto.

Em Goyanna, na praça Porias de Roma, fez o sr. Samuel, no dia 10, a primeira conferencia, sendo muito acclamado pela população.

Após esta conferencia o estimado orador popular saiu em passeata acompanhado pela multidão, que de instante a instante erguia calorosos vivas ao partido republicano, ao dr. Rosa e Silva e ás principaes pessoas do partido situacionista.

A passeata dissolveu-se em frente á residencia do supplente do delegado, capitão Joaquim Mendes Ribeiro.

Hontem, ao embarcar para esta capital, foi o sr. Samuel Vieira acompanhado pelo povo sempre disposto em acclamações calorosas.

Felicitamos ao sr. Samuel Vieira pelo exito obtido em sua excursão.

VIDA COMMERCIAL

Algodão—Alta de 10 pontos. As cotações, por conseguinte, foram: 5.64, procedencia Pernambuco; 5.18, procedencia americana.

Aqui, no Recife, não nos constou negocio algum, mantendo-se as mesmas cotações que hontem as igualámos.

Assucar—O genero esteve hontem mais procurado, principalmente para completo de embarques.

Houve para um lote de brutos seccos concorrencia em preços, o que fez este typo obter uma alta de 100 réis em sua cotação.

De fóra do Estado, têm chegado alguns pedidos, que vão sendo despachados com regularidade.

A cotação official para as vendas internas foram as seguintes, pelos 15 kilos:

Usinas 1.ª	5$000 a 5$300
Usinas baixas	4$600 a 5$200
Crystalizados	4$200 a 4$400
Demeraras	3$100
Brancos	3$800 a 4$800
Somenos	3$000 a 3$600
Mascavados	2$000 a 2$200
Brutos seccos	2$000 a 2$500
Brutos mellados	1$350 a 1$400
Retames	a 1$200

Milho—Vendas de grandes lotes foram effectuadas hontem ao preço de 115 réis pelo kilo.

Espera-se que a alta se accentue dentro em breve.

Feijão—Apesar da cotação official ter sido de 15$500 pela sacca de 60 kilos, podemos informar que regulares vendas foram realizadas á tarde, ao preço de 16$500.

Expedição de malas—A administração geral dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Vicencia, S. Vicente, Macapá, Cruangy, N. S. do O' de Ipojuca, Santo Antonio, S. José da Corôa Grande, Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Barreiros, Correntes, Lagôa do Cavalleiro, Bom Conselho, Aguas Bellas, Belem de Maria, Lagoa dos Gatos, Panellas, Jurema, Palmeira e linhas suburbanas.

×× Em 31 de dezembro findo, existiam em trapiches no Rio de Janeiro 225.486 saccos de assucar e 12.430 fardos de algodão.

×× Os direitos de importação arrecadados sobre *colis postaux*, na administração dos correios durante o anno de 1908 findo, foram de 196:885$037, sendo em ouro 55.585$197, em papel [illegible]0:596$200 e do giro do ouro 47:707$640.

A arrecadação do anno de 1907 foi de 101:945$398, ou diga-se uma differença para mais em 1908 de 94:939$639.

×× Deixamos de publicar hoje o movimento de entradas de mercadorias nos tres ramaes da *Great Western*, por não ter havido descargas em carro algum, isto em consequencia da greve geral hontem mesmo manifestada da parte dos empregados brasileiros, para augmento de vencimentos.

×× Em carta circular de Garanhuns, datada de 31 do mez findo, os srs. Satyro Ivo & Irmão nos communicam ter comprado ao sr. Cincinato Silva, o seu armazem de aguardente, sal e assucar.

×× O sr. Adolpho Carlos Cox requereu á Junta commercial baixa em sua firma e bem assim do titulo *Hotel Central e hospedaria*.

×× Os srs. Barza & C.ª, agentes nesta capital da excellente agua *Vitalis*, offereceram-nos hontem algumas amaveis reclames e diversas garrafinhas daquella agua.

A agua *Vitalis*, como sabem os leitores, tem sua fonte no Estado de São Paulo, havendo no seu engarrafamento muito asseio e hygiene.

Gratos pelo presente.

×× O coronel Domingos de Sampaio Ferraz participou nos ter reassumido a agencia do *Lloyd brasileiro*, nesta capital.

Agradecemos a attenção.

CARNAVAL

Já começaram os ensaios e outros preparativos para os tres dias de festas a Momo.

O clube carnavalesco Caixeiras ao som de uma harmoniosa orchestra fará amanhan um grande ensaio de cantorias dedicado ao 1.º secretario João Baptista Soares e ao associado Opicilio Rabello.

O ensaio começará ás 7 horas da noite e realizar-se-á á rua Velha de Santa Rita n. 44.

—O Clube carnavalesco mixto Viuvas divertidas, reune-se hoje ás 7 Horas da noite em sua séde á rua de Bortas n. 67 para tratar de assumptos urgentes.

O presidente pede o comparecimento de todos os socios.

—Em sua séde, á rua Marcilio Dias n. 40, 1.º andar, reuniu-se ante-hontem em sessão o apreciado clube carnavalesco *Vasculhadores*.

Foram approvados muitos assumptos de maximo interesse para o referido clube, bem como o figurino a ser usado para a sua exhibição.

Propostas, foram aceitos socios honorarios dos *Vasculhadores* os srs. drs Philemon de Albuquerque, Luiz Mendes, João Ezequiel, Thomaz dos Santos Barretto, capitão José Nery de Souza, Joaquim Gomes, Manuel Anacleto, alferes Eutichiano Correia Lima, Pedro Falcão, Antonio Firmo, Antonio de Albuquerque Cesar, Bernardino de Carvalho, alferes Christovam Breckenfeld, Eduardo Guimarães, João de Sant'Anna Carvalho, Elpidio Trindade, Francisco Duarte, Ricardo de Albuquerque, capitão Alberto Vieira, Alfredo Ferreira e *Pierrot*.

Será hoje que se realizará o primeiro ensaio do alludido clube, começando pelas 7 horas da noite, tocando afinada orchestra.

A séde dos *Vasculhadores* estará caprichosamente ornamentada e illuminada, pois para este fim trabalham esforçadamente os membros de sua directoria, convindo salientar o capitão Joaquim Fonseca, digno thesoureiro.

×

Alma religiosa

Recebemos:

« Por iniciativa do revdm. d. Pedro Roeser, Abbade do Mosteiro de S. Bento de Olinda, e auxiliado por um fervoroso devoto da Excelsa Virgem do Monte que se encarregou dos festejos externos, realizar-se-á no proximo domingo, com todo brilhantismo esta tradicional festa em honra da milagrosa Virgem do Monte que se venera em sua Ermida na visinha cidade.

No dia 16 pelas 6 horas da tarde será hasteada a bandeira, sendo em seguida cantada uma ladainha por gentis senhoritas, havendo variado fogo de artificio, e tocará uma banda de musica.

A festa no dia 17 constará de missa cantada pelas 10 horas do dia, com sermão ao Evangelho, ás 5 horas da tarde, sairá em andor bem preparado a imagem da Virgem carregada por gentis mocinhas, percorrendo em procissão todo o adro da Ermida, sendo ao recolher entoado solenne Té-deum seguido da bençam do S. Sacramento.

A harmoniosa philarmonica de Paulista e uma das correctas bandas musicaes do regimento policial deliciarão aos presentes, executando as melhores peças dos seus vastos repertorios.

O largo em frente á Ermida estará vistosamente engalanado e profusamente illuminado a luz acetylene, a alcool e a giorno e será queimado vistoso fogo de artificio preparado pelo habil pyrotechnico Jeronymo Gomes da Fonseca, soltando-se lindos aerostatos.

A companhia de T. U. do Recife a Olinda e Beberibe, facilitará a conducção das pessoas que quizerem assistir á festividade, expedindo varios trens extraordinarios».

×

OS CUPÕES DA FERRO CARRIL

Recebemos hontem:

750, para Santa Cecilia, offerecidos pela senhorita Joanita de Barros Assis, solemnizando os anniversarios de seu irmão M. Oscar Barros e sua avó Francelina da Annunciação.

VARIAS

Devido á interrupção nas linhas do sul, segundo informações da estação do telegrapho nacional, não recebemos hontem, até á hora em que entrou para a machina este jornal, o nosso serviço telegraphico.

×

Pelas 3 horas da tarde, de domingo ultimo, saiu da Bahia o paquete nacional *Alagoas*, que hoje, de 7 para as 8 horas da manhan, deverá dar entrada neste porto.

A' noite, seguirá para Cabedello, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Itacoatiara, Parintins e Manáos.

×

O thesouro do Estado já tem pago diversas folhas.

Hoje caberá a vez dos pensionistas do 1.º livro de monte pio.

×

Da Parahyba regressou ante-hontem o nosso illustre confrade da *Gazeta de Noticias*, sr. Sebastião Sampaio.

Tendo organizado a *enquête* daquelle Estado visinho s. s. embarcará, por estes dias, para Alagôas, onde vae fazer identico trabalho.

×

Fundeou ante-hontem, ás 5 1/4 horas da tarde, no lamarão o paquete allemão *Sieglind*, procedente de Nova-York.

Hontem, ás 4 1/4 horas da tarde, partiu para Bahia, Rio, Santos, S. Francisco, Desterro e Rio Grande do Sul.

×

De Quipapá recebeu o nosso prezado collaborador dr. Faria Neves:

« Dr. Faria Neves—Redacção *Diario*—Recife. Peço representar-me desembarque exm. conselheiro Rosa e Silva. Saudações.—*Berthaldo Galvão.* »

×

A companhia Ferro-carril, de hoje em deante, fará o serviço da linha de Afogados sómente pela linha de Caxias até que sejam concluidos os reparos que a repartição das obras publicas tem de effectuar no cano principal da rêde de esgotos, em longo trecho da rua Marquez do Herval.

×

Deixou, segunda-feira ultima, ás 11 horas da manhan, o porto de S. Vicente o transatlantico inglez *Orissa*, que no proximo sabbado, pela manhan, fundeará no lamarão e partirá para Valparaizo, com escala por Bahia, Rio e Santos, após pequena demora.

×

De Gamelleira recebeu, hontem, o nosso collega dr. Annibal Freire:

« Exm. sr. dr. Annibal Freire.—Palacio governo—Recife. Rogamos v. exc. representar nos desembarque e festas offerecidas eminente chefe conselheiro Rosa e Silva, apresentando nossas saudações e respeitosos cumprimentos bôas vindas.—*João Felippe de Souza Leão.—Caetano Monteiro*, prefeito.

×

Procedente de Bremen e escala entrou hontem, ás 8 1/4 horas da manhan, para o ancoradouro o paquete allemão *Halle*.

Hontem, as 5 horas da tarde, recebeu malas para o Rio, S. Francisco e Santos.

Hoje, ás 8 horas da manhan, zarpará.

×

Recebemos do Rio:

« Apresentaram-se hoje na agencia geral da loteria federal Raphael Bombonatti, Giovanini Bolomesi, de S. Paulo, portadores bilhete 73446 premiado sabbado 200 contos premio será pago amanhan seguindo felizardos para Italia primeiro vapor. »

×

A administração dos correios convida a sra. d. Donata Candida Macedo, ex-agente do correio de Paquevira, a receber a provisão de quitação, em virtude da qual a mesma senhora fica habilitada a levantar a fiança que prestou para garantir a gestão do alludido cargo.

×

Com destino a California zarpou hontem, ás 4 horas da tarde, o transporte *Glatsop*, da marinha de guerra norte-americana, que se encontrava fundeado neste porto ha dias.

×

A *Previdente pernambucana* pagou hontem á exma. sr. d. Merendina da Cunha Americo a quantia de 5:000$000, peculio a que a mesma tinha direito pelo fallecimento do seu marido sr. Manuel Americo.

Com o pagamento do peculio acima eleva-se a 186:025$000 a importancia entregue pela *Previdente* ás familias de seus socios extinctos.

×

Hoje, das 11 h. da manhan á 1 hora da tarde, effectuar-se-á o pagamento do corpo medico da Santa casa de misericordia.

×

No domingo ultimo foi installada a mesa de revisão do alistamento na sala das sessões do governo municipal, em Olinda, a qual funccionará nas segundas, quintas e sabbados.

O dr. Alfredo Celso, juiz de direito interino da comarca e presidente da commissão, dará nos dias indicados, das 12 horas ás 3 da tarde, os titulos aos eleitores que requereram 2.ª via.

×

Tendo ante-hontem prestado a respectiva fiança o agente ultimamente nomeado para a estação de Ipojuca, o sr. dr. administrador dos correios deste Estado, na mesma data mandou restabelecer o funccionamento da dita agencia.

×

Foi o seguinte o cubo escavado hontem pelas dragas em commissão do melhoramento do porto:

Gonçalves Ferreira 750 metros de barro e areia no canal da barra, em 6 horas e 10 minutos;

Lafayette Bandeira 202 metros de areia no canal ao longo do caes do Apollo, em 3 horas e 25 minutos;

A *n. 5* deixou de funccionar por se haver partido o freio da corrente que fecha o cofre.

×

Do paquete *Halle* entrado hontem, neste porto, desembarcaram 4 passageiros.

O mencionado paquete zarpará hoje para o sul, conduzindo 583 viajantes em transito.

×

O sr. Agostinho Bezerra, proprietario da «Agencia jornalistica», inaugurará hoje, ás 6 horas da tarde, na sua casa succursal, á rua Barão da Victoria n. 9, a illuminação electrica.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

d. Lydia, esposa do dr. Thomaz de Lemos Duarte;

a senhorita Euphrosina Hilaria de Oliveira;

d. Hermilla, esposa do sr. Antonio Francisco Arêas;

a senhorita Anna Georgina da Silva Ramos, irman do sr. Elias Ramos, despachante da Alfandega;

d. Francisca Rodrigues Soares, esposa do sr. Pedro Rodrigues Soares, corretor de nossa praça.

×

ARTES E DIVERSÕES

Realiza-se amanhan no *Santa Isabel* o ultimo espectaculo, do Estereópticoso em beneficio do estimado clinico desta capital dr. Barros Carneiro.

O programma do espectaculo é variado sendo exibidas as melhores *fitas* do repertorio.

×

DESAPPARECIDOS

Na residencia de seu genro, Joaquim Manuel de Mira Wanderley, á rua Velha de Santa Rita n. 69 falleceu no domingo ás 11 horas da noite de arterio sclerose na idade de 84 annos a exma. sra. d. Anna Alexandrina Bastos de Goes.

Deixa a pranteada extincta uma prole de 50 pessoas inclusive d. Judith, esposa do sr. Olympio Galvão e o sr. Manuel Clementino de Myra Wanderley, ambos funccionarios postaes.

Pesames.

PARTIDO REPUBLICANO

Eleições federaes

O partido republicano de Pernambuco apresenta aos suffragios do eleitorado a seguinte chapa para as eleições a se realizarem no proximo dia 30 de janeiro:

PARA SENADOR

Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves.

PARA DEPUTADOS

1.º DISTRICTO

Desembargador Francisco Teixeira de Sá.

Dr. Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.

Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa.

Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra.

Dr. João Vieira de Araujo.

2.º DISTRICTO

Dr. José Marcelino da Rosa e Silva.

Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra.

Dr. Leopoldo Marinho de Paula Lins.

Dr. Joaquim José de Faria Neves Sobrinho.

Dr. Julio de Mello.

3.º DISTRICTO

Dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco.

Dr. Domingos de Souza Leão Gonçalves.

Dr. Arthur Orlando da Silva.

José de Medeiros e Albuquerque.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 11 de janeiro de 1909.

Alfredo Duarte de Oliveira e Silva, major do 1.º corpo do regimento policial, pedindo abono de tres mezes de soldo, afim de fazer acquisição de novo uniforme.—Deferido, nos termos do officio desta data ao sr. dr. secretario geral do Estado.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 11 de janeiro de 1909.

Lins Vieira & C., pedindo pagamento da quantia de 204$400, proveniente do fornecimento de objectos de expediente ao regimento policial durante o mez de dezembro ultimo.—Informe o sr. coronel commandante do regimento policial.

Os mesmos, pedindo pagamento da quantia de 153$300 proveniente do fornecimento de objectos de expediente á casa de detenção, durante o mez de dezembro ultimo.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

Eduardo de Lima Castro, pedindo pagamento do aluguel do predio onde funccionam os tribunaes do jury e correccional, relativo aos dias do mez de dezembro ultimo.—Informe a repartição das obras publicas.

José Francisco Cororoba, pedindo pagamento do fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento de Afelas no periodo de 1907 a 1908.—Informe o sr. coronel commandante do regimento policial.

O mesmo, pedindo pagamento do fornecimento de agua e luz ao quartel do destacamento do Peres, no periodo de fevereiro a dezembro ultimo.—Informe o commandante do regimento policial.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 11 de janeiro de 1909:

Companhia pernambucana de navegação.—Ao sr. dr. secretario geral do Estado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 11 de janeiro de 1909:

Hermillo Lins Chaves, fiel do thesoureiro do thesouro do Estado, Lins Agrippino da Cunha, mordomo do palacio do governo, Manuel Francisco de Paula e Sylvestre Antonio Ribeiro.—Informe o thesouro.

Antonio Pedro de Barros Cavalcante.—Indeferido.

Bacharel Antonio Leitão Vieira de Mello, ex-promotor publico da capital.—Deferido.

Joanna Maria da Conceição e Manuel Alves de Oliveira, praça do 1.º corpo de policia.—Satisfaçam as exigencias do thesouro.

João de Sá Nunes, carcereiro da cadeia da villa de Floresta.—Ao thesouro para os devidos fins.

DIRECTORIA DO THESOURO

Despachos do sr. dr. director, do dia 11 de janeiro de 1909:

Francisco Arruda Vieira de Mello, bacharel Urbano Mamede de Almeida e Nessen & C.—Informe a contadoria.

Ursulina Barata Feitosa de Lima.—Expeça-se o titulo de pensão.

Bacharel João Francisco Teixeira.—Satisfaça as formalidades exigidas pela lei n. 715 de 27 de maio de 1905.

Maria Herminia Lopes da Silva.—Informe a recebedoria.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 12 de janeiro de 1909:

Maria de Sant'Anna, Pugô & C., Luzia Cordulina Bandeira de Mello, Felinto José Raymundo, Casimiro Lucio dos Santos, José Alberto Tigueiro, José Gonçalves Lopes Pereira, Severino Pinho, officiaes 208 e 210 do procurador dos feitos e Leão & C.—Com officio ao thesouro.

Abilio Alves Martins, Antonio Tertuliano da Cruz Marques, Julia Amalia Saraiva de Mello, Joaquim Carlos Pereira de Magalhães e Laura Ommundsen.—Averbe-se.

Antonio da Costa Araujo.—Entregue-se o documento ficando certidão.

Caldeiro Dias & C.—Informe a 3.ª secção.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 11 de janeiro de 1909:

Dr. Gabriel Henrique de Araujo, pedindo pagamento da quantia de 9:$100 de fornecimento de capim para os bois existentes na secção de esgotos.—Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção. N. 8. Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, em 12 de janeiro de 1909.

Exm. sr. dr. Annibal Freire da Fonseca, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 11.—A' minha ordem, os loucos José do Rego Barros e Quiteria Thereza Maria da Conceição, que ficam em observação para os devidos fins. A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital João José Alves da Cruz, por crime de ferimento. A' ordem do dr. delegado do 2.º districto, Francisco Cabral de Mello, por crime de ferimento.

— Por officio scientificou me o delegado do municipio de Gloria de Goytá, que na tarde de 2 do vigente, no logar Contendas, Luiz Felisteno, feriu com um tiro a Francisco João Severo.

Contra o offensor, que se evadiu, procede a mesma autoridade de acôrdo com a lei.

Tambem por officio scientificou me a alludida autoridade, que no dia 6 do citado mez, no logar Urubú, os individuos João Francisco de Paula, conhecido por «João Costa», ou «João Floresta» e José Maria de Assis, por alcunha «José Banqueiro» travaram luta entre si, da qual resultou saírem ambos feridos.

Os criminosos foram presos e contra os mesmos aquella autoridade procede as necessarias diligencias.

— Participou-me, por officio, o delegado do municipio de Iguarassú, que no dia 3 do corrente, em terras do engenho Purgatorio, José Gomes Bezerro, poz termo á existencia disparando contra si, um tiro de espingarda.

A respeito aquella autoridade procede ás necessarias diligencias.

Por officios de 7 do fluente participou me ainda a mesma autoridade, que no dia anterior ás onze e meia horas da noite, Antonio Francisco dos Santos de parceria com seu irmão Joaquim Francisco dos Santos, aggrediu e espancou a José Ferreira da Silva.

Os criminosos foram presos e sobre o facto a referida autoridade procede de acôrdo com a lei.

— Communicou-me, por officio, o delegado do municipio de Itambé que no dia 1 do corrente Antonio Gomes de Britto ou Antonio Felix, feriu com uma faca de ponta Galdino José dos Santos.

O delinquente foi preso em flagrante delicto e contra o mesmo procede aquella autoridade na fórma da lei.

Ainda por officio communicou-me a referida autoridade que no dia 4 do alludido mez, João Ritta e Martins Costa, assassinaram a facadas a Vicente Ventura.

Contra os criminosos que tambem foram presos em flagrante delicto, procede aquella autoridade ás necessarias diligencias.

— Participou-me, por officio, o delegado do municipio de Quipapá que hontem ás 6 horas da tarde o individuo José Theodosio feriu com um tiro de espingarda ao de nome José Simplicio.

Contra o criminoso que se evadiu, a respectiva autoridade procede de conformidade com a lei.

— O delegado de policia do municipio de Bezerros, em companhia do dr. promotor publico respectivo, visitou no dia 9 deste mez a cadeia daquella localidade encontrando oito detentos sendo tres pronunciados, [illegible] sentenciados e os 3 appellados, que nenhuma reclamação fizeram.

— O sr. Epiphanio Carlos Peixoto de Alencar assumiu, no dia 22 de dezembro ultimo o exercicio do cargo de delegado do municipio de Exú.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia, *Ulysses Gerson Alves da Costa.*

JURISPRUDENCIA

Fallencia Silva Campos

Na qualidade de credores embargantes da concordata, proposta por Silva Campos e para que todos possam conhecer o caso de que se trata e verificar se effectivamente o nosso procedimento constitue uma perseguição promovida por credores estrangeiros contra um commerciante brasileiro, como tem allegado o mesmo Silva Campos, publicamos abaixo as allegações feitas por nosso advogado, o dr. Adolpho Cirne, quer contra a concordata preventiva, que não foi homologada pelo juiz, quer quanto á nova concordata para pagamento de cinco por cento (5 %) do valor dos creditos, que foi aceita pelos pretensos credores, afim de que todos possam julgar si se trata de perseguição ou da defeza de um direito.

Publicamos tambem o parecer do illustre dr. curador das massas fallidas, o qual expressamente reconhece ter havido *má fé ou fraude* do concordatario.

Por essas publicações vêr-se-á que não se trata de uma questão de nacionalidade, mas sim de uma questão de moralidade.

Recife, 8 de janeiro de 1909.

Alves de Britto & C.ª
Fonseca, Nunes & C.ª
Narciso Maia & C.ª
Silveira & C.ª
Moreira Lima & C.ª
Rodrigo, Carvalho & C.ª
Nunes Fonseca & C.ª
Joaquim Gonçalves & C.ª
Bernet & C. Succs.
Olinto Jardim & C.ª

Reclamação apresentada á concordata preventiva.

Illm. sr. dr. juiz municipal da 3.ª vara do commercio.—Alves de Britto & C.ª, commerciantes estabelecidos nesta praça, credores de Silva Campos, da quantia de 8:128$880, como consta dos autos da concordata preventiva requerida pelo mesmo devedor, cartorio do escrivão Brito, estando correndo o decendio legal marcado por v. s. para a apresentação de quaesquer reclamações relativas á mesma, vêm submetter a criteriosa apreciação deste juizo as razões em que se fundam para pedir a não homologação da pretendida concordata e consequente abertura de fallencia do proponente concordatario, tudo nos termos dos arts. 116 a 118 da lei n. 859 de 16 de agosto de 1902 e arts. 25 a 29 e 34 do respectivo regul. n. 4855, de 2 de junho de 1903.

Conforme verá v. s. da exposição que pretendem fazer os supplicantes e mesmo de uma simples leitura dos autos, trata-se de um caso *sui generis*, que talvez não tenha precedente nos annaes judiciarios deste fôro; taes são os vicios e irregularidades provenientes do pouco escrupulo, que presidiu á confecção do *arranjo*, com que o concordatario se animou a vir a juizo, julgando talvez que tudo é licito requerer, embora com menoscabo da lei e da justiça, comtanto que haja qualquer possibilidade de successo ou ganho futuro.

Os supplicantes ponderam que com a presente reclamação têm apenas por objectivo a defesa de seus direitos, não pretendendo irrogar offensa a quem quer que seja: e que conseguintemente qualquer apreciação mais severa, que sejam obrigados a fazer, deve ser levada á conta do proprio caso de que se trata, que é simplesmente um *signal dos tempos* (para não dar-lhe uma classificação mais consentanea com sua propria natureza) e não de qualquer intenção malevola ou aggressiva dos mesmos supplicantes.

Segundo o disposto no art. 118 da citada lei n. 859, são causas de reclamação contra a homologação da concordata preventiva: o dolo, fraude, má fé do devedor, o conluio com um ou mais credores signatarios do acôrdo e a simulação de credores para formar os tres quartos do passivo.

No presente caso verificam-se quasi todas essas circumstancias como adeante mostrarão os supplicantes.

Antes porém de entrar na demonstração da verdade do que acabam de affirmar, precisam tambem de solicitar a attenção de v. s. para as seguintes irregularidades, que só por si são sufficientes para justificar a denegação da homologação pedida. E para melhor methodo e maior brevidade passarão a enumeral-as com ligeiros commentarios.

São as seguintes: 1.ª. A proposta á fl 6 que acompanha a petição inicial dá o acôrdo como feito com credores em numero legal, entretanto que está apenas assignada por quarenta e um pretensos credores, cujas firmas nem mesmo foram reconhecidas, não se sabendo tambem em que data teve logar a aceitação por parte de cada um de ditos credores, visto nenhum a haver datado.

2.ª. Tambem a relação dos credores em numero de cincoenta e seis que se vê a fl. 11 limita-se a declaral-os taes por *dinheiro e mercadorias*, sem especificar a natureza dos *titulos* dos mesmos creditos, como exige o art. 115 da citada lei n. 859.

3.ª A resposta dada pelos credores, que declaram aceitar a proposta, e que se acha a fl. 58 dos autos, não tem absolutamente valor algum juridico por falta de todas as formalidades legaes.

Nota-se nella algo de original e caracteristico em sua propria redacção, que serve para bem qualifical-a.

Em primeiro logar começa ella pela locução—*As pessôas abaixo assignadas*—sem que por meio algum declarem e se possa saber quaes dessas pessôas são commerciantes e quaes não são, para ao menos poder se *presumir* a natureza e verdade do credito de cada uma. Em segundo logar essas *pessôas abaixo assignadas* são verdadeiramente *credores originaes*, pois que em vez de apresentarem os titulos ou documentos de seus creditos, como exige a lei, apenas declararam *ser credores da firma commercial Silva Campos pelas quantias constantes dos livros* E DOCUMENTOS (!!) *que a mesma firma apresentou em juizo!*.. Isto quer simplesmente dizer que taes *pessôas credoras* entregaram ao devedor concordatario os *documentos* comprobatorios de seus creditos, para este apresental-os em juizo, tal a confiança reciproca, que entre todos existia!...

Mas se o devedor nenhum *documento* apresentou em juizo e limitou-se a pospôr ao nome de cada credor na relação á fl. 11 as palavras—mercadorias ou dinheiro—, sem mais explicação alguma, a unica consequencia logica, que se pode tirar é que, ou taes documentos nunca existiram ou se existiram e foram entregues ao devedor, este não quiz apresental-os, tanto mais quanto a entrega do titulo de divida feita pelo credor ao devedor importa em regra a extincção da mesma divida.

No meio de tão grande mysterio é impossivel verificar onde está a verdade.

Os credores dizem-se taes pelas quantias constantes dos livros e *documentos*, que o devedor concordatario apresentou em juizo.

Por sua vez este nenhum *documento* de tres dividas apresentou. *Quid inde?...*

Vejamos agora o que diz a lei:

O art. 116 da citada lei n. 859 e o art. 25 do regul. n. 4855 exigem que os credores dentro do decendio remettam a juizo, além do seu voto de aceitação ou recusa, *os documentos em que fundam seu credito*, e isto para o fim de se poder apurar a legitimidade e verdade dos creditos exhibidos. E tão previdente foi o legislador *para evitar as exigencias, os trafficancias dos espertos a proposito de taes cousas* conforme textualmente está escripto no parecer da commissão do senado relativo á lei n. 859 que no final do mesmo art. 116, quando trata do segundo decendio para a allegação e prova de qualquer contestação por parte dos credores, manda *observar as disposições do art. 49 sob e a prova e authenticidade dos titulos particulares*.

Esse art. 49 assim dispõe: «Nas letras e quaesquer titulos particulares de obrigação, *de que forem portadores pessôas não commerciantes*, presume-se que a data do aceite ou da promessa do pagamento ou da acquisição do direito pelo devedor é *a do reconhecimento da firma por tabellião ou a de qualquer dos actos indicados no art. 3 do decreto n. 79 A de 23 de agosto de 1892*», isto é, a data de sua apresentação em juizo ou repartições publicas ou de fallecimento de algum dos signatarios.

Por sua vez o art. 316 n. 2 declara que não serão considerados credores de tal fallencia «os credores de letras e quaesquer titulos particulares de obrigação sem a respectiva nota da averbação do reconhecimento por tabellião, nos precisos termos do art. 1.º, § 2.º da lei n. 973 de 1903 *para os effeitos de sua authenticidade e validade contra terceiros*.» (Lei n. 859, art. 40 alinea).

Finalmente o dec. n. 4775 de 16 de fevereiro de 1903, que mandou observar o regulamento para a citada lei n. 973 de 1903 (registo facultativo de titulos e documentos) contém as seguintes disposições:

«Art. 69—Os titulos, documentos e papeis particulares adquirem validade juridica contra terceiros da data de seu registo (art. 3.º da lei n. 79 de 1892) ou da data da averbação do reconhecimento pelo tabellião (art. 3.º cit. e art. 1.º § 2.º da lei n. 973 de 1903).»

«Art. 75—O reconhecimento de letra e firma ou assignatura continuará a cargo dos tabelliães, mas só produzirá seus effeitos legaes contra terceiros da data da averbação no registo. (Lei n. 973 de 1903 art. 1.º § 2.º)»

«Art. 78—Não valerá contra terceiros o registo ou averbação de titulo, documento ou papel, que não estiver revestido das formalidades legaes extrinsecas, nos termos da lei n. 79 de 1892, inclusive a assignatura de duas testemunhas e o reconhecimento das firmas, que nelle figuram.»

«Art. 79—*Nas fallencias*, liquidações, arrecadações e inventarios judiciaes, a data do aceite e promessa de pagamento, *nas letras e quaesquer obrigações particulares* APRESENTADOS POR PESSÔAS QUE NÃO SEJAM COMMERCIANTES presume-se ser a do registo ou averbação. (Art. 3.º da lei n. 79 de 1892; art. 49, 2.ª parte da lei n. 859 de 1902, e art. 1.º e § da lei n. 973 de 1903).»

Eis o que dispõem as leis citadas sobre a authenticidade e validade dos titulos de credito em geral e de seus effeitos contra terceiros e especialmente dos credores não commerciantes relativamente a fallencias, concordatas e demais actos, que lhe são referentes.

Entretanto, quando as leis são tão previdentes, procurando cercar de garantias os verdadeiros credores, contra o conluio do devedor com credores simulados em prejuizo daquelles, quando a lei exige que os credores não commerciantes apresentem seus titulos de credito em juizo, para ser verificada a sua authenticidade e saber-se se podem elles ou não produzir effeito contra terceiros, a nada disto attendeu a grande maioria dos credores do concordatario e nenhum titulo ou documento de seus creditos offereceram em juizo, limitando-se a allegar que são credores do concordatario em vista dos livros e *documentos* (?) por elle apresentados em juizo e querendo ser cridos simplesmente pela affirmativa de suas honradas palavras.

Eis um dos motivos porque disseram os supplicantes no principio da presente reclamação que se tratava de um caso sem precedentes nos annaes judiciarios deste fôro...

E somente pelo que fica allegado e provado dos autos é evidente que não pode prevalecer a pretendida concordata, por não estar apoiada ou aceita por verdadeiros credores, juridicamente reconhecidos como taes e cujos votos não podem absolutamente ser recebidos nem computados para quaesquer effeitos legaes.

A declaração de fl 58, assignada por pretensos credores, que dizem aceitar o acôrdo proposto pelo concordatario, constitue o que em linguagem forense se chama um verdadeiro *papel sujo* sem valor algum juridico. E quando mesmo se pudesse admittir a hypothese absurda de poderem ser reconhecidos como credores legaes os signatarios de tal *papel sujo* em sua grande maioria ou quasi totalidade, ainda assim não poderia prevalecer a concordata, desde que a falta de reconhecimento de um só daquelles credores faria com que não houvesse o numero legal para a approvação do acôrdo, numero esse que sendo o de quarenta e dois credores é justamente o da totalidade de taes signatarios.

Vê-se portanto que, ainda mesmo fazendo-se ao concordatario as mais absurdas e inadmissiveis concessões, ainda assim a sua concordata não poderia ser aceita e homologada por este juizo, por não estar aceita ou approvada por tres quartos dos credores.

Poderiam os supplicantes dar por terminadas as presentes allegações, cuja verdade é incontestavel, por já serem ellas mais que sufficientes para a rejeição da concordata proposta e consequente declaração da fallencia do concordatario. Não o farão, porém, porquanto julgam-se na obrigação de provar todos os pontos acima allegados, mesmo porque é preciso ficar evidenciado que o acôrdo proposto não póde ser homologado, não só por não estar aceito por credores legitimos e como taes reconhecidos em numero legal, como tambem por ter havido dolo e má fé do devedor e simulação de credores para formar os tres quartos do passivo e conluio com os mesmos, nos termos do art. 118 da citada lei n. 859.

Começarão os supplicantes pela demonstração da má fé do devedor concordatario, para posteriormente tratarem de dolo, e simulação de credores e consequente conluio.

Para tornar mais evidente e palpavel a má fé do devedor, admitta-se por hypothese que são verdadeiros todos os credores enumerados na lista de fl. 11.

Pois bem, sendo assim, a prova da má fé do concordatario decorre evidentemente de duas circumstancias, que são bem caracteristicas, a saber, as datas em que foram contraidos os debitos do concordatario, verdadeiros e ficticios e o valor da proposta comparativamente ao do balanço por elle apresentado.

Quanto ao 1.º ponto. Pelas contas apresentadas pelos credores commerciantes (inclusive as dos supplicantes) que se veem a fls. 27, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55 e 57, vê se que todo o debito do concordatario para com os mesmos credores foi originado de compras de mercadorias na importancia de ...... 34:563$820, compras essas feitas nos mezes de janeiro a abril do corrente anno; notando-se que provavelmente houveram outras compras nas mesmas datas, taes como as feitas aos credores commerciantes Othon & Mendes e outras menores, ás quaes os supplicantes se não referem por não estarem juntas aos autos as suas contas.

Por outro lado verifica-se pelos livros do concordatario apresentados e depositados em juizo que o mesmo concordatario em igual periodo (de janeiro a abril do corrente anno) diz ter contraido dividas por emprestimo de dinheiros na importancia de 99:650$000, afóra pequenas quantias que os supplicantes não sommaram, sendo 48:000$000 em janeiro, 27:000$000 em fevereiro........ 15:000$000 em março 9:650$000 em abril, como tudo consta do respectivo livro «Diario».

Pois bem, nestas condições perguntam os supplicantes: O commerciante que negocia com um estabelecimento de fazendas em pequena escala e que subitamente dentro do prazo de quatro mezes compra mercadorias a diversos no valor de cerca de trinta e cinco contos e em igual periodo diz ter contraido dividas por emprestimos de dinheiros na importancia de cerca de cem contos de réis, para dois mezes depois propôr pagar todos esses compromissos com o abatimento de noventa por cento (90 %) procede ou não com má fé?

A interrogação ahi fica e a resposta poderá ser dada por todos os homens praticos e honestos e até pela consciencia do proprio concordatario, se fosse credor de um commerciante, que assim tivesse procedido.

Quanto ao 2.º ponto, isto é, o valor da proposta comparada com o do balanço apresentado pelo concordatario.

Conforme o balanço, que se vê a fl. 8 o activo do concordatario representado por bens, mercadorias, dinheiro e valores de propria liquidação importa em 39:503$700 sendo:

Armação e utensilios	2:929$250
Mercadorias	23:118$610
Caixa	957$740
Banco no mercado	2:900$730
Bemfeitorias	385$340
Titulos descontados	5:000$000
Titulos caucionados	4:500$000
Total	39:503$700

Ha além disso as verbas representativas de contas correntes no valor de 37:302$710, de letras a receber no valor de 22:000$000 e de conta especial de Joaquim da Silva Ribeiro Campos na importancia de 27:030$559.

Ora, sendo o passivo de 150:806$270, evidencia-se que o concordatario que pagal-o com 15:080$627, que corresponde aos dez por cento propostos, ficando por conseguinte ainda com um saldo de mais de vinte e quatro contos em bôa especie sobre aquellas primeiras verbas, além do direito de liquidar para si mais de oitenta e seis contos, constantes destas tres ultimas verbas, afóra os demais emprestimos constantes de seu proprio balanço.

Ainda, pois, por esse lado é manifesta a má fé, que presidiu a confecção da proposta, de que se trata.

Passam finalmente os supplicantes a tratar de dolo, simulação de credores e respectivo conluio. Conforme sabe v. s., o dolo e simulação podem provar-se por todos os meios admittidos em direito e até mesmo por presumpções, desde que é difficil ou impossivel fazer uma prova directa de sua existencia. Isto posto passam os supplicantes a demonstrar a existencia do mesmo dolo e simulação.

Começarão por ponderar que as allegações feitas até aqui já bastariam para constatar o dolo e simulação, de que se trata, porquanto um e outro resultam da analyse feita nos autos e do procedimento incorrecto do concordatario e da quasi unanimidade dos credores aceitantes.

Ha porém outras circumstancias, que convem não deixar em silencio.

Pela lista de credores a fl. 11 vê-se que só são credores por mercadorias, além dos contestantes de fls. 21 a 57, cujos creditos sobem a 34:563$820, os commerciantes Othon & Mendes, João Rufino da Fonseca & C., P. Bittencourt Junior e Gomes de Mattos, Irmão & C. cedentes de Philadelpho Silva (fl. 69) montando todos esses creditos em...... 9:531$890, o que sommando com os dos contestantes, mostra que os debitos contrahidos pelo concordatario por compra de mercadorias importaram em...... 44:095$710.

Os demais credores constantes da lista de fl. 11 o são todos por dinheiro de emprestimo na importancia de.......... 106:710$560, que junta com aquellas (de mercadorias) representa o valor total dos creditos que é de 150:806$270.

Esses emprestimos foram contrahidos pelo concordatario de janeiro a abril do corrente anno, conforme os lançamentos feitos em seu livro «Diario» (depositado em juizo) as fls. 98, 106, 114 e 116 e sem garantia alguma para os credores, a não ser a honorabilidade do mesmo concordatario.

Deixando de parte as quantias pequenas (arranjadas para fazer numero) vê-se pelo dito livro «Diario» que em janeiro do corrente anno o concordatario tomou por emprestimo a diversas pessôas a quantia de 48:000$000; em fevereiro, a de 27.000$000; em março, a de 15:000$; e em abril, a de 9:650$000; montando todas essas quantias em 99:650$000.

Verifica-se tambem pelos mesmos lançamentos que os prestadores de taes quantias em sua quasi totalidade são pessôas estranhas ao commercio e que nada consta serem capitalistas, nem darem dinheiro a premio.

Ora, é pelo menos singular (para não qualificar de outro modo) que presentemente quando esta praça está assoberbada por uma enorme crise financeira, como declara o proprio concordatario em sua petição a fl. 2, quando as casas commerciaes mais importantes lutam ás vezes com serias difficuldades para obter o numerario necessario para seu giro, ainda mesmo com a offerta de bôas garantias para emprestimos relativamente pequenos, tenha podido o concordatario no curto espaço de tres mezes levantar por emprestimo quantia superior a cem contos de réis sem garantia alguma outra que não o seu credito de commerciante e (o que é mais) tenham sido prestadores dessas quantias dezenas de pessôas, que ninguem conhece como capitalistas nem prestadores de dinheiro a juros.

E (circumstancia tambem notavel!) todas essas pessôas, sem discrepancia de uma só, que emprestaram ao concordatario o producto de suas economias, acharam muito natural que o mesmo concordatario pouco mais de dois mezes após o emprestimo, viesse propor pagar-lhes seus creditos com 10 por cento sobre o valor dos mesmos e por isso todos aceitaram alegremente a proposta.

E ainda ha quem diga que não ha philantropia entre nós!!...

Os supplicantes julgam bastantes as considerações feitas e que são irrefutaveis, para ficar bem saliente o dolo, simulação e conluio, que existem nos presentes autos da concordata.

Outras circumstancias existem e outros detalhes poderiam ser indicados, para mais robustecer a prova feita; o que entretanto deixam de fazer os supplicantes por já estar demasiadamente alongada a presente reclamação e haver materia mais que sufficiente para patentear a improcedencia do acôrdo proposto; e por isso limitam-se os mesmos supplicantes a requerer que mande v. s. verificar pelos meios legaes nos livros do concordatario e com citação deste a verdade das allegações acima feitas quanto aos lançamentos existentes em ditos livros.

Nos presentes autos somente os supplicantes e os demais credores não aceitantes da proposta, que são os de fls 38 a 57, estão legalmente habilitados por terem obedecido ao preceito legal quanto á verificação dos creditos.

Todos os outros, que não mandaram a juizo, os titulos ou documentos de seus creditos, são contestados uns, e evidentemente simulados outros.

E como basta a falta de um dos credores aceitantes para não haver o computo legal (3/4) a consequencia é que em caso algum poderá ser homologado o presente acôrdo e ao contrario a declaração da fallencia do concordatario impõe-se fatal e juridicamente.

E por isso os supplicantes confiados no elevado criterio rectidão e espirito de justiça do digno julgador, esperam que assim se julgue, tanto mais quanto é indispensavel crear-se um paradeiro aos arranjos, que infelizmente têm mais de uma vez medrado em casos de fallencia entre nós, talvez por terem sido arranjados com mais habilidade do que o presente.

E' preciso que a lei seja respeitada e que possam livremente vigorar os verdadeiros principios de justiça e moralidade, sem os quaes dar-se-á fatalmente a desorganização da sociedade e o aniquilamento do commercio honesto.

Assim

P. P. deferimento,

O advogado, *Dr. Adolpho Cirne.*

PARECER DO DR. CURADOR DAS MASSAS FALLIDAS

Parece-me que tem procedencia a reclamação dos credores contra a concordata.

Do circumstanciado laudo do perito J. Ferreira (fls. 169 e 173) se evidencia a má fé ou fraude do concordatario, o que obsta a homologação da concordata.

Recife, 1 de setembro de 1908.

Joaquim Corrêa Xavier de Andrade.

EMBARGOS OPPOSTOS Á CONCORDATA

Por embargos á concordata constante da acta da reunião de credores de Silva Campos, a fl 242 dos respectivos autos de fallencia, dizem Alves de Britto & C., Silveira & C., Moreira Lima & C., Rodrigo Carvalho & C., Nunes Fonseca & C., Fonseca Nunes & C., Bernet & C. successores, Joaquim Gonçalves & C., Narciso Maia & C., Olintho Jardim & C., como credores dissidentes, nos termos do art. 55 § Unico da lei n. 859 de 16 de agosto de 1902, o seguinte:

E S. N.

P. P. que em dita reunião de credores foi pelo fallido Joaquim da Silva Ribeiro Campos, apresentada a proposta de concordata para pagar a seus credores cinco por cento de seus creditos á vista, depois de homologada a mesma concordata; proposta essa que foi aceita pelos credores representados pelo advogado dr. Henrique Milet e Joaquim Elesbão Ribeiro e rejeitada pelos embargantes, como tudo consta da referida acta á fl. 243 v.

Mas

P. P. que tal concordata não pode prevalecer, nem ser homologada, por occorrerem precisamente os casos previstos no art. 231 do decreto n. 4855 de 2 de junho de 1903, isto é, por inobservancia de formalidades legaes, por vicios substanciaes na verificação dos creditos e erro de calculo na verificação da maioria legal. E' assim que

P. P. que, tratando-se de uma proposta de pagamento inferior a trinta por cento do valor dos creditos e para cuja validade é indispensavel que fosse a concordata concedida por tres quartos dos credores e do valor dos creditos, conforme preceitúa o art. 54 da referida lei n. 859, verifica-se dos autos que nenhuma dessas condições foi preenchida, isto é, que dita concordata não foi concedida por credores em numero legal, porquanto

P. P., e vê-se da citada acta da reunião de credores a fls. 243 v., que a proposta do fallido foi aceita pelos credores representados pelo dr. Milet e Elesbão Ribeiro.

Mas

P. P. (*a*) que os credores da massa fallida de Silva Campos enumerados na relação de fl. 308 são em numero de cincoenta e seis, cujos tres quartos correspondem a quarenta e dois credores.

(*b*) que o valor dos creditos constantes da mesma relação de fl. 308 importa em Rs. 150:806$270, cujos tres quartos correspondem a Rs. 113:104$701.

(*c*) que os credores representados pelo dr. Milet foram dezesete sommando o valor de seus creditos em Rs.......... 105 516$900, como tudo se vê da mesma acta, das procurações de fls 245 a 248 e da relação de fl. 308, e mostra de modo evidente a relação junta, como documento sob o n. 1.

(*d*) que os credores representados por Elesbão Ribeiro foram quatorze, sommando seus creditos em Rs. 663$890, como mostram a mesma acta, as procurações de fls. 249 a 252 e relação de fl. 308 e está tambem demonstrado no resumo representado pelo documento n. 2.

E sendo assim, como evidentemente é, desde que se trata de algarismo

P. P. que somente aceitaram a concordata proposta pelo fallido trinta e um credores representando Rs........ 106:180$790, faltando portanto ainda para o computo legal onze credores e creditos na importancia de Rs. 6:923$911.

E conseguintemente

P. P. que não se computando para a concordata os votos de credores ausentes, como expressamente dispõe o art. 214 do citado decreto n. 4855, é obvio que não pode prevalecer nem ser homologada uma concordata que não foi aceita por credores em numero legal, quando mesmo esses credores fossem reaes e verdadeiros, e se tivessem habilitado legalmente, o que os Embargantes contestam.

Os Embargantes poderiam dar por terminados os presentes embargos, visto já ser sufficiente o que fica allegado e está provado dos autos, para a insubsistencia da pretendida concordata.

Não o farão, porém, pois julgam de seu dever protestar e reclamar contra as irregularidades commettidas, afim de que em tempo algum se possa invocar o perigoso precedente, que se quer implantar com a creação de credores ficticios e que nem ao menos se mostram *apparentemente habilitados* a figurar na fallencia. E assim

P. P. que, tendo os embargantes por seu advogado contestado a legitimidade dos credores representados pelo dr. Milet e requerido que o digno juiz, que presidia a reunião, mandasse proceder a exame nos livros dos que fossem commerciantes para a verificação da verdade de seus creditos, não foi esse requerimento attendido, por ter parecido ao douto juiz que elles estavam habilitados com os documentos exhibidos, cuja authenticidade decorria do reconhecimento das firmas por tabellião proximamente ás datas em que foram assignadas ou aceitas pelo devedor. Mas

P. P. que, quando mesmo o reconhecimento de firmas feito por tabellião constituisse em regra um acto de incontestavel authenticidade quanto á data do documento reconhecido (o que infelizmente todos sabem não ser verdade), nem por isso poderia o principio prevalecer no presente caso, já em face de disposições expressas de leis, já em face das circumstancias occorridas e que constam dos autos. E' assim que

(*a*) Relativamente á fallencia não podem ser considerados credores *os de letras* e quaesquer titulos particulares de obrigação sem a respectiva nota de averbação do reconhecimento por tabellião, nos precisos termos do art. 1.º § 2.º da lei n. 973 de 1903, para os effeitos de sua authenticidade e validade contra terceiros, conforme preceitua o art 316 n. 2 do citado Decreto n. 4855 de 2 de junho de 1903.

(*b*) Tambem o decreto n. 4775 de 16 de fevereiro de 1903 (que regulamentou a lei n. 973 do mesmo anno sobre o registo de titulos e documentos) dispõe no art. 79 que *nas fallencias*, liquidações e inventarios judiciaes *a data do aceite nas letras apresentadas por pessôas que não sejam commerciantes, presume-se ser a do registo ou averbação*.

(*c*) Das letras apresentadas pelos credores representados pelo dr. Milet e que constam de fls 253 a 281, umas as de fls. 253 a 262, 264 a 267, 270 e 279 a 281 foram apresentadas ao registo em 27 e 28 de outubro ultimo, isto é, 47 ou 48 dias depois de aberta a fallencia do devedor (a qual foi declarada por sentença de 10 de setembro, como se vê a fl. 185) e outras não foram absolutamente registadas. E conseguintemente, em face das leis acima citadas, não podem ser os portadores de taes titulos considerados como credores da fallencia e muito menos podem produzir effeito contra terceiros, isto é, contra os Embargantes ou outros legitimos credores, titulos que não estão revestidos das formalidades legaes.

E tambem

P. P. que as circumstancias apuradas nos autos mostram de modo claro que taes letras não foram sacadas, nem aceitas nas datas nas mesmas escriptas e sim em data recentissima e posteriormento á abertura da fallencia do devedor; o que facilmente se demonstra pelas seguintes considerações:

(*a*) Nenhum dos pretensos portadores de taes letras exhibiu-as em juizo por occasião de requerer o fallido a concordata preventiva, e ao contrario, apesar de notificados pelo escrivão para apresentarem seus titulos de credito, deixaram de fazel-o e limitaram-se a apresentar uma declaração assignada por todos, dizendo que as pessôas abaixo assignadas eram credores da firma Silva Campos *pelas quantias constantes dos livros e documentos que a mesma firma apresentou em juizo*, como textualmente se vê a fl. 58.

(*b*) Tambem na lista ou relação de credores então apresentada pelo concordatario e que se vê a fl. 11, nenhuma referencia se faz a taes letras (como deveria ser em face do preceito legal), limitando-se a mesma lista a apontal-os como credores de *dinheiros*, sem indicar os titulos dos creditos.

(*c*) Todas as letras levadas ao registo o foram na mesma data (27 e 28 de outubro), o que é de estranhar por se tratar de credores differentes e que talvez nem se conheçam uns aos outros, e serve tambem para mostrar que elles não agiam por vontade ou interesse proprio e sim sob a direcção de uma mesma vontade estranha e unica interessada no caso, a qual sómente na mesma data (embora tarde e a más horas) se lembrou de legalizar taes titulos.

(*d*) Pelas circumstancias expostas e provadas dos autos e sendo corrente em direito que a simulação pode ser provada até por conjecturas, fica patente que trata-se de titulos de dividas simuladas e que sómente á ultima hora foram arranjados.

Além disso

P. P. que a grande maioria dos pretensos credores, portadores de taes titulos, é formada por pessôas, que nem têm meios sufficientes para emprestar quantias avultadas, nem costumam dar dinheiro a premio; sendo ainda mais de estranhar que o fallido, de 31 de janeiro a abril do corrente anno (datas das letras), pudesse tomar por emprestimo a todas essas pessôas quantia superior a cento e cinco contos de réis sem outra garantia, senão a sua simples assignatura, e que todas essas pessôas tão gostosamente tivessem annuido a perder 95 % de seus creditos, sem que ao menos uma só se tivesse revoltado contra tão *descommunal negocio*.

Por tudo isso

P. P. que as referidas letras, já por falta de formalidades legaes, já pela simulação de que estão inquinadas não podem absolutamente ser attendidas, nem produzir effeito contra terceiros.

Passando a tratar dos credores representados pelo sr. Elesbão Ribeiro e notando desde logo que, apesar do mesmo sr. só ser representante de quatorze desses credores, conforme consta da acta e procuração de fls. 249 a 252, todavia foram indevidamente juntas aos autos vinte e tres contas, ainda os embargantes.

P. P. que ditas contas nem mesmo podiam ser admittidas para quaesquer effeitos, desde que falta-lhes toda a authenticidade e valor; porquanto nenhuma dellas está sellada, o que importa infracção do disposto no art. 38 § 3 ns. 2 e 4 do decreto federal n. 3564 de 22 de janeiro de 1900, e art. 18 § 1 n. 7 da lei estadual n. 714 de 23 de maio de 1905; e (o que é mais) nenhuma dellas está assignada pelo credor. Além disso

P. P. que, importando todas as contas representadas por dito procurador em rs. 663.890, como se vê da relação junta sob o n. 2 (havendo até um credor da quantia de rs. 5.230 (fl. 305), é de notar que todos esses quatorze credores se animassem a fazer despesas com procurações e honorarios de seu procurador para virem a juizo e receberem pouco mais de trinta mil réis por saldo de seus creditos (5 %); sendo ainda mais admiravel que o credor de rs. 5.230 (João Feijó) tivesse todo esse trabalho e despesa para receber depois de homologada a concordata a quantia de duzentos e cincoenta e um réis!

Por isso

P. P. que fica evidentemente demonstrado que, si taes credores vieram a juizo, o fizeram só e exclusivamente por solicitações do fallido e combinados com elle para prejudicar aos demais credores.

Por tudo o que fica exposto e demonstrado

P. P. que occorreram vicios substanciaes na verificação dos creditos, a começar pela prova dos mesmos creditos titulos simulados e nem mesmo apparentemente revestidos das formalidades legaes, bem como erro de calculo na verificação da maioria legal, tudo o que constitue precisamente os casos indicados no art. 231 do citado decreto n. 4855. E assim

P. P. que os presentes embargos devem ser recebidos e julgados provados, para o fim de ser declarada nulla e insubsistente a pretendida concordata e mandar-se proseguir nos termos ulteriores da fallencia, como é de rigorosa justiça.

Os embargantes protestam por todos os meios de prova admissiveis em direito e que porventura forem necessarios.

O advogado, dr. *Adolpho Cirne.*

Publicações a Pedido

Ao tabellião Carneiro da Cunha

Li o artigo de v. s. publicado na *Provincia* de hontem, sobre elle preciso fazer algumas considerações.

Antes, porém, devo dizer que, no fôro desta cidade, é por demais conhecido o escrupulo e correcção de v. s. em todos os seus actos muito principalmente nos que dizem respeito ao seu officio. Effectivamente por parte de um meu constituinte, levei a v. s. tres letras no valor de dois contos e quatrocentos mil reis, afim de serem reconhecidas as firmas do aceitante dr. Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha e do garantidor coronel Pompeu de Carvalho Soares Brandão. Sem nenhuma coacção de minha parte v. s. fez o reconhecimento das referidas firmas, tendo previamente feito o confronto nos livros do seu cartorio. Tendo eu sido procurado em meu escriptorio pelo coronel Pompeu Brandão pedindo-me que lhe mostrasse as mesmas letras, promptifiquei-me em satisfazer o seu pedido. Retirando-se o coronel Pompeu Brandão do meu escriptorio dirigiu-se ao cartorio de v. s. e somente depois disto foi que v. s. procurou-me afim de vêr as letras a que alludo para ser feito novo confronto, o que foi effectuado, tendo eu, não por dever de officio, mas de consciencia, reconhecido egualdade entre as firmas das letras e as existentes no cartorio de v. s., tendo tambem v. s. notado perfeita semelhança, tanto assim que quiz declarar isso em additamento, ao que me oppuz, por já se acharem as mesmas letras registadas.

Si é falso ou verdadeiro o garante do coronel Pompeu de Carvalho Soares Brandão, nas letras referidas, sómente em juizo discutirei.

Quanto ao final do artigo de v. s., nenhum valor juridico póde produzir.

Recife, em 13 de janeiro de 1909.

João José Moraes.

O presidente do tiro pernambucano ao publico

Repellindo os meus habitos e educação sustentar discussões pela imprensa em linguagem menos digna, declaro que não descerei a responder aos meus gratuitos detractores, compromettendo a fazel-o na altura, se algum delles julgando se offendido tiver a ousadia de dirigir-se a mim pessoalmente.

Pedro Cunha.

Recife, 12—1—909.

AGUAS de S. Lourenço: não são gazeificadas, o seu gaz é natural e abundante.

Ao exm. sr. dr. chefe de policia

Deparando nas solicitadas do «Correio do Recife», com uma declaração do senhor Armando Bordeaux, nos responsabilisando por qualquer desacato que venha a soffrer, vimos perante v. exc. declarar que absolutamente não pretendemos desacatar aquelle senhor, a quem não consideramos o autor do tiro de que foi victima o nosso irmão.

O senhor Armando Bordeaux não apontará a v. exc. uma só pessôa que nos houvesse ouvido fazer semelhante ameaça; como, pois, nos responsabilisa por esse desacato imaginado?

Recife, 11 de janeiro de 1909.

Enéas Garcia Freire.
Samuel Garcia Freire.

FENOF

E' o melhor preparado até hoje descoberto para limpar metaes, vidros, espelhos, marmores, mobilias e todos os objectos polidos.

Vende-se na rua 15 de Novembro n. 79 antiga do Imperador, sendo os unicos recebedores para Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte.

J. Rufino Fonseca & C.

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extracções diarias

UNICA QUE E' GARANTIDA E FISCALIZADA PELO GOVERNO DA UNIÃO

A UNICA QUE TEM EM DEPOSITO NO THESOURO FEDERAL 500 contos PARA GARANTIA DE SEUS PREMIOS E FIEL EXECUÇÃO DE SEU CONTRATO,

A UNICA FINALMENTE QUE TEM VENDA FRANCA EM TODO O BRASIL.

HOJE
51.ª loteria do plano 178
(ás 2 1/2 horas da tarde)
25:000$000 por 2$000

AMANHAN:
76.ª loteria do plano 176
(ás 2 1/2 horas da tarde)
16:000$000 por 1$000

Segundas e Quintas 16:000$000 por 1$000.
Terças e Sextas 20:000$000 por 2$000.
Quartas 25:000$000 por 2$000.

GRANDE LOTERIA EXTRAORDINARIA

100:000$000 por 2$000 extracção em 23 do corrente

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á rua 1.º de Março n. 12. Recife. End. telegr.—LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva.*

TODOS

poderão facilmente regulizar sua digestão

A mais importante de todas as descobertas, para curar a irregularidade da digestão, eu julgo ser as **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann**, pois, padecendo 5 annos de irregularidade e graves indigestões e constantes prisões de ventre, fiquei bom, perfeitamente curado, depois que fiz uso destas preciosas **Pilulas Antidyspepticas**, as quaes recommendo como efficaz remedio.

Bahia, 5 de novembro de 1906.

ALBERTO JUNQUEIRA,
Agrimensor.

(Firma reconhecida)

CONVEM LÊR: As pessôas que soffrem de prisão de ventre, indigestões, palpitações, dôres no coração, mollesa, desanimo, fastio, tristeza, dôres de cabeça, nevralgias, enxaquecas, colicas, hemorrhoides, doenças graves do estomago, figado, rins, intestinos, escrophulas, côres pallidas; pessôas fracas, nervosas, sem vontade propria; irregularidade na menstruação, corrimento, flôres brancas, fastio e tantas outras molestias consequentes destas, serão radicalmente curadas e em pouco tempo, com as **Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann.**

Observação util: As verdadeiras **Pilulas Antidyspepticas do dr. Oscar Heinzelmann** têm os vidros embrulhados em *Rotulos Encarnados*; sobre os *Rotulos* vae impressa a *Marca Registrada*, composta de *Tres Cobras Entrelaçadas* formando o monogramma — O. H.

Todas as **Pilulas Antidyspepticas do dr. Oscar Heinzelmann**, que não apresentarem estes signaes, devem ser recusadas como falsificadas.

Vendem se em todas as pharmacias e drogarias

AGENTES GERAES E UNICOS INTRODUCTORES:
Silva Gomes & C.—Rua S. Pedro, 24—Rio de Janeiro.

A Economisadora Paulista

Caixa internacional de pensões vitalicias

Sociedade mutua, fiscalizada pelo governo federal, com deposito de duzentos contos de réis no thesouro federal proporcional ao capital de pensões de mil contos de réis.

Tem duas caixas: A e B.

Os socios da caixa A pagam 7$ de joia e 2$500 réis mensaes e têm direito, ao fim de 15 annos, a uma pensão vitalicia mensal que não será maior de 150$000, nem menor de 50.000 réis.

Os socios da caixa B pagam 5$000 de joia e 5$ de mensalidade e têm direito, ao fim de 10 annos, a uma pensão mensal que não será maior de 100$000 nem descerá de 50$000.

Podem ser socios as pessôas de qualquer sexo, edade e nacionalidade.

A Economisadora Paulista fundada ha 8 mezes já conta 12 mil socios.

E' a unica sociedade de pensões vitalicias que sorteia as cadernetas dos socios.

Na grande loteria do Natal foram sorteados quatro que se tornaram isentas dos pagamentos mensaes, ficando os seus donos com direito a uma pensão vitalicia.

Peçam prospectos e informações minuciosas ao agente geral dr. Ladislau do Rego, á rua Rangel n. 35.

NÃO HA !!!

Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o Elixir Sanativo.

Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se promptamente sem o menor accidente desagradavel.

E' conveniente ler-se o impresso que envolve o vidro e tel-o sempre á vista.

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

O cuidado das crianças

O Vermicida de G. Boettger applica-se com optimo resultado para expulsar vermes intestinaes; seu effeito é sempre certo e surprehendente ás vezes. Exclusivamente vegetal, não prejudica em nada ás crianças, e estas o tomam com facilidade.

Deposito na Drogaria Silva

60, RUA MARQUEZ DE OLINDA

AU PARADIS DES DAMES

O mais acreditado estabelecimento de modas e melhor sortimento de tecidos e bijouteries.

38-Rua B. da Victoria-38

Agua magnesiana de S. Lourenço (não é purgativa) é porém um poderoso regulador das funcções digestivas nas molestias das senhoras o seu effeito é admiravel.

A VERDADE

Quando os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar-se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bôca em perfeito estado de saúde.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

Dr. João Rangel

Pede aos seus clientes que quizerem fazer contratos, consultas, exames, ou marcar horas para tratamento, só o procurem de 1 ás 4 horas da tarde, porquanto pela manhan todas as horas são reservadas para a execução dos tratamentos contratados, os quaes não podem ser interrompidos.

Pede tambem prestem attenção á tabella de honorarios, e ás condições de tratamento nesta clinica, afim de evitar desgostos e reclamações.

A MARMELADA de Leal, Santos & C., do Rio Grande do Sul, é a unica que vem ao mercado fabricada exclusivamente com marmelo e assucar.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o sr. Braz da Cunha, á rua do Commercio n. 4.

Cura de uma laryngite

Vejam o que diz um considerado cavalheiro, sobre as vantagens colhidas com o uso do **Peitoral de Cambará do Visconde de Souza Soares.**

«Porto, 6 de maio de 1905.—Exm. sr. visconde de Souza Soares—Soffrendo ha bastante tempo de uma laryngite, resultante de uma bronchite aguda, e empregando todos os esforços para debellar este soffrimento, pois que frequentes vezes chegava a não se me perceber a voz, fiz uso de varios medicamentos receitados e de nenhum tirei resultado.

«Ouvindo que o **Peitoral de Cambará** era um remedio efficaz para doenças como a minha, resolvi, sem mais demora, tomal-o, e, quasi que milagrosamente, principiei a sentir consideraveis melhoras, encontrando-me hoje perfeitamente restabelecido.

«Muito grato, venho, por este meio, participar a v. a minha cura, autorizando a publicação desta minha declaração, para que todos os que soffrem sigam o mesmo caminho que eu, tomando o **Peitoral de Cambará.**

«Subscrevo-me, etc. *José Marques Pereira de Figueiredo*—Rua do Correio, 52, Porto».

(Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará**, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche asthma, rouquidão e qualquer tosse tem o seu Deposito Geral no **Estabelecimento Industrial Pharmaceutico SOUZA SOARES**, em Pelotas (Est. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil.

DEPOSITARIOS NO RECIFE: Guimarães Braga & C., M. J. Campos, Silva Braga & C., F. Carneiro & Guimarães, Alpheu Raposo.

Dentre as Estancias d'aguas Mineraes existentes no Sul de Minas, destacam se as **Aguas de S. Lourenço** como um verdadeiro prodigio e ninguem o póde contestar, tal o grande numero de beneficiados com o uso daquellas aguas.

CASPAS E CALVICIE

Usem a

TONIQUINA

DE

ALPHEU RAPOSO

Tonico idéal e suavemente perfumado,
Effeito rapido e infallivel.

Vende-se na drogaria e pharmacia CONCEIÇÃO, nas principaes pharmacias e armarinhos.

OS BISCOITOS

de Leal, Santos & C., do Rio Grande do Sul. Recommendam-se pela sua excellente qualidade.

ESTAÇÃO ZOOTECHNICA

DE **Herm. Stoltz & C.**

RIO DE JANEIRO

Instituto para acclimação e exposição de animaes de raça para creação

Informações com os srs.:

MAX DRECHSLER & C.

Pernambuco — Rua do Bom Jesus 50 ou

Herm Stoltz & C.

Agencia—Pernambuco

RUA MARQUEZ DE OLINDA, 13

No Brasil, no Prata, na Belgica, na Italia, na Africa, as curas da syphilis, com o poderoso depurativo do sangue Elixir de Nogueira, do pharmaceutico Silveira, têm sido surprehendentes, conforme os attestados recebidos e em tempo publicados.

Agua Magnesiana de S. Lourenço. Esta prodigiosa agua é puramente mineral natural, brotada em rocha viva no sul mineiro, está recommendada pelos notaveis clinicos do Rio, exms. srs. Miguel Couto, Moura Brasil (pae), Moncorvo Filho, Almeida Magalhães, Rocha Faria e muitos outros.

Injecção Gonol

O unico remedio que cura qualquer **gonorrhéa** em menos de uma semana. Maravilhoso nas **flôres brancas.**

Vidro 5$000

Elixir de Nogueira, devido á sua acção depurante, é considerado como um verdadeiro tonico.

AVISOS

Banco do Brasil

Convidam-se os srs. accionistas deste banco a virem receber o dividendo correspondente ao 2.º semestre de 1908 p. p., na razão de 9$000 por acção. O pagamento que terá logar todos os dias uteis a principiar em 14 do corrente mez, no escriptorio de Pereira Carneiro & C.ª, á rua do commercio n. 61.º andar, terminará em 14 de março proximo quando serão remettidos os respectivos registos para a séde do banco, onde de futuro fica centralizado todo o serviço de acções.

Pereira Carneiro & C.

Cooperativa dos funccionarios publicos de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL

2.ª CONVOCAÇÃO

De ordem do sr. dr. director, convido aos socios no goso de seus direitos para tomarem parte na assembléa geral ordinaria, que terá logar no dia 15 do corrente ás 7 horas da noite em nossa séde, afim de tomar conhecimento do movimento social no anno findo e eleger a nova directoria.

Secretaria, em 12 de janeiro de 1909.

Benedicto de Abreu e Lima,
Secretario.

Previdente pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da Previdente pernambucana, a quantia de 5:000$000, pecúlio a que tinha direito pelo fallecimento e declaração de meu marido Manuel Americo, do que dou plena e geral quitação.

Recife, 11 de janeiro de 1909.

Lerentina da Cunha Americo.
(Está legalmente sellado)

Para os devidos fins declaro ter perdido o recibo da fiança que prestei como cocheiro da Campanhia ferro carril de Pernambuco.

Recife, 12 de janeiro de 1909.

José Ribeiro de Jesus.
Cocheiro chapa 71.

Club Internacional do Recife

MATINÉE DANÇANTE A 17 DO CORRENTE

Honrada com a presença da distincta officialidade do cruzador allemão BREMEN

Tenho a honra de convidar os srs. socios e suas exmas. familias para a *matinée* dançante que terá logar á 1 hora da tarde de domingo, 17 do corrente, nos salões deste club, agradecendo, muito penhorado o comparecimento.

Recife, 12 de janeiro de 1909.

O director do mez,
Eustachio Pereira **(Fances).**

A quem interessar

D. Maria dos Santos Abreu proprietaria do predio n. 8 á rua da Alegria, freguezia da Bôa Vista, previne a quem interessar possa, que tendo de fazer transacções com a referida casa, quem se julgar prejudicado poderá procurar com quem tratar na mesma ás 7 horas da manhan, no prazo de 8 dias.

Recife, 11 de janeiro de 1909.

PEDRO CALLADO

Communica aos srs. paes de familia que reabriu a 11 do corrente as aulas do seu *Curso primario e secundario*, acceitando alumnos internos, semi-internos e externos.

RUA DO DR. ROSA E SILVA 23 2.º ANDAR
(Antiga da Imperatriz)

Torre

ESCOLA PARTICULAR DO SEXO MASCULINO NO ARRABALDE TORRE

Antonio Casado de Araujo Cavalcante, titulado pela escola normal do Recife e tendo longa pratica de ensino, avisa aos srs. paes de familia que no dia 7 de janeiro reabre sua escola.

Acceita alumnos externos e internos. Ensina todas as materias que constituem os tres gráos do ensino primario e o 1.º anno do curso de madureza. Garante tomar todo o interesse pelos alumnos que lhe forem confiados.

Sociedade Cooperativa Predial dos Proletarios

De ordem do sr. presidente convido todos os socios no goso de seus direitos, para comparecerem na proxima quarta feira, 13 do corrente, pelas 8 horas da noite, na séde da associação dos Empregados do commercio, gentilmente cedida á esta sociedade, afim de constituirem em assembléa geral ordinaria, para a eleição da nova directoria e outros assumptos de importancia.

Recife, 10 de janeiro de 1909.

Nereu Maciel,
Secretario.

Gremio dos Professores Primarios de Pernambuco

1.ª CONVOCAÇÃO

Assembléa Geral

De acôrdo com os estatutos desta sociedade convido a todos os associados que se acharem em pleno goso de seus direitos a comparecerem á sede social no dia 14 do corrente ás 10 horas da manhan para a reunião da assembléa geral ordinaria que tem de ouvir a leitura do relatorio do movimento social e financeiro no anno findo, discutir e votar o parecer da commissão de contas ao balanço geral do sr. thesoureiro, assim como eleger a directoria que tem de administral-a no corrente exercicio.

Recife, 9 de janeiro de 1909.

O 1.º secretario,
Francisco de P. Lins de Carvalho.

AVISO

Para os devidos fins declaro ter perdido o recibo que me foi dado quando prestei a fiança para cocheiro da Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

Recife, 10 de janeiro de 1909.

João Cavalcanti
(Cocheiro chapa 8)

AO COMMERCIO

O abaixo assignado avisa ao commercio desta praça que no dia 5 do corrente transferiu sua residencia de Sanhaçó para Pesqueira, onde continúa, como sempre, ás ordens do meu commercio e os seus amigos.

Pesqueira, 9 de janeiro de 1909.

Joaquim Rodrigues da Silva.

Ao commercio e ao publico

H[illegible] Fernandes Lima, declara que d'ora em diante assignará H[illegible] E. Fernandes.

Recife, 8 de janeiro de 1909

Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco

DIVIDENDO 18.º

São convidados os srs. accionistas a virem receber no escriptorio da companhia á rua Marquez de Olinda n. 2 o dividendo 18.º relativo ao segundo semestre de 1908 na razão de 12$000 por acção.

Recife, 31 de dezembro de 1908.

José João de Amorim.

A MARMELADA de Leal, Santos & C., do Rio Grande do Sul, é a unica que vem ao mercado fabricada exclusivamente com marmelo e assucar.

Cura maravilhosa!!!

COM O GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE ELIXIR DE NOGUEIRA DO PHARMACEUTICO E CHIMICO JOÃO DA SILVA SILVEIRA.

Alberto Moreira (Pelotas)
Curado de escrophulas.

O Elixir de Nogueira é o unico que cura a syphilis!

Unico de grande consumo!

Procurae ver nas bôas pharmacias, drogarias e casas que vendem drogas, retratos de pessôas curadas com este maravilhoso remedio.

Vende-se em todo o Brasil e Republica do Prata.

OS BISCOITOS

de Leal, Santos & C., do Rio Grande do Sul. Recommendam-se pela sua excellente qualidade.

AO PUBLICO

A Empresa de illuminação a gaz desta cidade avisa aos seus freguezes que do dia 1.º de janeiro em deante terá registos para aluger pelos preços da tabella seguinte:

2 luzes	700 reis	por	mez.		
3	"	800	"	"	"
5	"	1100	"	"	"
10	"	1400	"	"	"
20	"	2000	"	"	"
30	"	4000	"	"	"
50	"	6000	"	"	"

Sendo incluidos nestes preços quaesquer concertos e reparos dos mesmos.

Recife. 7 dezembro 1908.

Dr. José Cornelio da Fonseca Lima

Ex-interno do Hospicio nacional de alienados, com pratica adquirida nos hospitaes da Santa casa de misericordia do Rio de Janeiro, dá consultas de clinica em geral na pharmacia do Povo em Palmares, nas terças, quintas e sabbados de meio dia ás 4 horas da tarde. Especialista nas molestias do systema nervoso, acceita chamados para qualquer ponto do Estado servido por via ferrea.

ANNUNCIOS

Curso de universidade de Manchester

Instituição particular para ensino de linguas e curso commercial tambem de preparatorio para o curso do collegio Technico de Manchester e Universidade (Manchester Technical School).

Encarrega-se de tomar conta de moços brasileiros garantindo ensino efficiente para as materias escolhidas.

Para referencias queiram dirigir-se aos srs. Goodwin Ferreira & C.º Ltd., de Manchester.

O professor,
Dr. *J. A. Meeson, M. A. L. L. B.*
Diasbury.—*Manchester.*

Cautellas do Monte de Soccorro, compram-se de 11 horas ás 2 da tarde, á rua Duque de Caxias n. 33, 1.º andar (antiga das Cruzes.)

FERRO QUEVENNE
Unico approvado pela Academia de Medicina de Paris
Cura: ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE
Exigir o sello da "Union des Fabricants"
14, Rue des Beaux-Arts, Paris.

FERRO QUEVENNE
O mais economico, o unico Ferruginoso inalteravel nos paizes quentes.
Exigir o sello da "Union des Fabricants"

Serralheiro

Precisa se de um serralheiro ajustador de primeira classe para um emprego permanente; a tratar nas officinas da companhia do Beberibe com o engenheiro F. E. Chivers.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
e todas Molestias Nervosas
Cura certa pelas PILULAS ANTINEVRALGICAS DO **Dr CRONIER**
PARIS, 75, rue La Boétie e todas Farmacias

Motor e caldeira

Vende-se um motor de seis cavallos e uma caldeira em bom estado de conservação; á tratar no escriptorio da Companhia Ferro Carril.

As melhores gottas para curar a tosse são as gottas de Peitoral de Cereja do Dr. Ayer. (Não contem alcool.)

Ha sessenta annos que os medicos usaram pela primeira vez o Peitoral de Cereja do Dr. Ayer, e desde então tem sido este remedio o melhor preparado para a tosse em todo o mundo. Milhares de familias na Europa, Asia, Africa e America teem sempre um frasco d'elle de reserva para casos urgentes.

O Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

domina os esforcos espasmodicos do tossir, allivia a congestão da garganta, acalma a inflammação dos bronchios e evita d'esta forma que os pulmões sejam atacados.

Ha varios substitutos e imitações. Tende a certeza de que adquiris o Peitoral de Cereja "do DR. AYER." Não contem narcotico ou toxico de natureza alguma.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa do Peitoral de Cereja do Dr. Ayer.

Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E. U. A.

Vinho superior do Rio Grande do Sul

Typo Collares, o melhor que vem ao mercado, receberam nova remessa

NEVES PEDROSA & C.ª

RUA DA PENHA N. 37

Telephone n. 438.

Um Alimento Poderoso

O oleo de figado de bacalhau não contem principios activos como propalam alguns fabricantes de medicinas secretas.

É um alimento como o leite e os ovos, por exemplo; e da mesma maneira que a ninguem que tenha que alimentar-se com leite e com ovos se lhe occorreria substituir estes alimentos com cousas que se dizem conter seus principios activos, assim aquellas pessôas que para nutrir-se e engordar têem por necessidade que tomar o Oleo de Figado de Bacalhau, devem de tomar o mesmo oleo e não esses preparados secretos que se dizem estar compostos de seus principios activos.

A parte nutritiva do Oleo de Figado de Bacalhau, é dizer, o que tem no oleo que fortalece e engorda, é a gordura que o oleo contem em sua combinação.

É, por tanto, um engano dos doentes tomar vidros e mais vidros d'esses preparados que se annunciam como preparações sem sabor, compostas dos principios activos do Oleo de Figado de Bacalhau, as que não contêem nem uma só gota do Oleo e não são outra cousa que misturas de substancias extranhas a elle, nas quaes predomina o alcohol e que carecem em absoluto de todas as propriedades que têem feito do Oleo de Figado de Bacalhau o alimento mais poderoso que existe.

Os doentes atacados da Tisica, da Anemia, da Escrofula, Rachitismo e outras affecções que exigem o uso continuo do Oleo de Figado de Bacalhau, como alimento, devem sempre tomar

A Emulsão de Scott

que está composta do oleo mais puro e que tem sido recommendada por mais de 35 annos por todos os medicos do mundo como a unica forma em que se deve tomar o Oleo de Figado de Bacalhau, por ser assim melhor tolerado pelo estomago mais digerivel e mais assimilavel.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

Collegio americano Gilreath

96—RUA VISCONDE DE GOYANNA—96

Caixa 178—Telephone 282

Cursos—Jardim da infancia, primario e secundario.
Internato, semi-internato e externato
Systema de educação puramente americano.

CORPO DOCENTE HABILITADO

O programma de ensino é organizado e executado de modo a assegurar aos alumnos ao mesmo tempo, o perfeito conhecimento das materias ensinadas, a disciplina mental e o desenvolvimento progressivo das faculdades intellectuaes.

Exige-se que os alumnos na aula de inglez falem essa lingua.

O collegio póde ser visitado qualquer dia excepto no domingo.

REABRE AS AULAS A 18 DE JANEIRO.

OBSERVAÇÃO

A administração do collegio resolveu adaptar o *curso secundario ao do Gymnasio Nacional* (madureza) *sem prejuizo de seu plano de estudos e methodo de ensino*, e estender o anno lectivo até 30 de novembro. O pavilhão destinado a exercicios physicos acaba de ser mais desenvolvido de modo a permittir um curso regular de gymnastica.

Para estatutos e mais informações, dirigir-se a

H. H. MUIRHEAD.—*Director.*

Recife, janeiro 1909.

ELIXIR MANNET

COM IODURO DE POTASSIO E SALOL

Especialmente recommendado contra o

LYMPHATISMO, as ESCROFULAS e as SYPHILIS

Não occasiona nenhuma perturbação intestinal nem erupções cutaneas.

Ajuntando-se o **SALOL** ao **IODURO** de **POTASSIO**, formam um producto *ANTISEPTICO* que não tem os inconvenientes do ioduro de potassio empregado só.

PARIS — **Établissements POULENC Frères**
E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

Representantes para o *Brazil*: MEYER & UZAC, 97, rua da Alfandega, *RIO-de-JANEIRO*

COLLEGIO S. SEVERINO

(FUNDADO EM 3 DE JULHO DE 1905). Sob a direcção do

Bacharel Manuel Nunes Correia

(Recife—Paysandú n. 12—Linhas «Ferro Carril» da Magdalena, Derby e Torre)

Reabriu as aulas no dia 7 do corrente. Só aceita alumnos internos menores de 12 annos, aos cuidados da familia do director.

Estatutos á disposição

INJECTION CADET

Pharmacia DUREL 7, boul. Denain PARIS e em todas Pharmacias

CURA em **3** DIAS sem outro Medicamento e sem Perigo

das MOLESTIAS SECRETAS.

Collegio Porto Carreiro

RUA DR. JOSE' MARCELINO N. 37 ESPINHEIRO

Este estabelecimento de educação, para o sexo masculino reabre as suas aulas no d'a 15 de janeiro.

As matriculas estão abertas desde o dia 7 do corrente.

Curso primario a cargo de senhoras tituladas pela Escola normal official.

Curso secundario de acôrdo com o programma official

Aceita alumnos **internos, semi-internos e externos.**

Os interessados encontrarão estatutos no escriptorio do *Diario* em mão do coronel Dutra.

O director,
Luiz Porto Carreiro.

Confeitos NYRDAHL DE IBOGAINE

A Ibogaine é um novo medicamento extrahido da Iboga do Congo que os pretos costumam empregar para darem se forças novas. A Ibogaine é um excitante do systema nervoso e ao mesmo tempo um tonico geral e um reconstituinte perfeito. Os **Confeitos Nyrdahl de Ibogaine** serão empregados com successo nas doenças seguintes: Neurasthenia, depressões nervosas, atonia muscular, fraqueza, excesso de trabalho, convalescença, e até mesmo impotencia.

Acha-se em todas as Pharmacias e Drogarias

Productos NYRDAHL, 20, Rue de La Rochefoucauld, Paris.

DROGARIA E PHARMACIA CONFIANÇA

CASA IMPORTADORA E EXPORTADORA

RUA SIGISMUNDO GONÇALVES, ANTIGA DO CABUGÁ N. 16--RECIFE

Figueiredo, Martins & C.ª

Completo sortimento de Drogas, productos chimicos e especialidades pharmaceuticas.

Tintas, oleos, vernizes, pinceis e vasilhame para pharmacia.

Grande quantidade de anilina de todas as côres e preços sem competencia.

No intuito de melhor servir aos seus freguezes e amigos, crearam no mesmo estabelecimento uma secção de pharmacia, cuja direcção se acha a cargo de habil e conhecido profissional,

FIGUEIREDO, MARTINS & C.ª

RUA SIGISMUNDO GONÇALVES N. 16, ANTIGA DO CABUGÁ--RECIFE

VERMIFUGO DE B·A· FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

Não conter ingrediente algum prejudicial.

Cuidado com substitutos; não acceitem senão o genuino, B. A.

Preparado unicamente por

• B. A. FAHNESTOCK CO. •

Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

Optima acquisição

Vende se a importante armação de amarello envidraçada, propria para qualquer negocio, a qual se acha na casa n. 8 á rua da Penha, frente para o mercado. Aluga-se ou arrenda-se a referida casa, a tratar na mesma rua n. 33, mercearia Neves Pedrosa & C.ª.

LEILÕES

AGENTE MARTINS

Leilão

De 650 saccos com milho.

Quarta-feira 13 do corrente

A's 11 horas

No trapiche Silva—Largo da Assembléa n. 3

O agente Martins venderá em leilão a requerimento do Lloyd Brasileiro e Amorim Silva & C.ª (depositarios) e por mandado do illm. sr. dr. juiz seccional, 650 saccas de milho de diversas marcas e vindas do Rio de Janeiro no vapor Ceará as quaes se acham depositadas no armazem dos mesmos depositarios no Largo da Assembléa n. 3 — onde terá logar o leilão.

Agente Oliveira

2.º leilão

Do Velódromo pernambucano sito á rua do Barão de S. Borja, com tudo que lá se acha, sendo: archibancadas, installação electrica, motor, lampadas coretos, camarotes, bancos, moveis etc.

Quinta feira, 14 do corrente

AO MEIO DIA

No Velódromo Pernambucano

Á RUA BARÃO DE S. BORJA (ANTIGA DO SEBO)

O agente Oliveira, autorisado por mandado do illmo. sr. dr. juiz municipal do commercio da 1.ª vara, venderá em 2.º leilão o Velódromo pernambucano, a requerimento dos syndicos da liquidação forçada da sociedade, podendo os srs. pretendentes examinar e servindo de base a offerta de 3:000$000 por tudo.

Agente Oliveira

LEILÃO

De uma lavoura em Caxangá situada no lugar Sertãosinho e 2 malas contendo algumas joias, terno de casemira e outras roupas de uso.

Sabbado, 16 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio, á rua 15 de Novembro n. 2

O agente Oliveira autorizado por mandado do illm. sr. dr. juiz municipal de ausentes a requerimento do sr. dr. curador geral de ausentes, venderá em leilão a lavoura e as malas acima mencionadas, pertencentes ao espolio do finado Mathias Ferreira de Araujo.

ANNUNCIOS FUNEBRES

José Cordeiro do Rego Barros

FALLECIDO EM NICE

Carlota do Rego Barros, (ausente) Maria Thereza do Rego Barros, Eugenio de Barros e Annita de Barros (ausentes), João C. do Rego Barros e Leonor do Rego Barros (ausentes), Virginia do Rego Barros, Enedina do Rego Barros e Fernando de Sá, convidam aos parentes e amigos para assistirem a missa que por alma do seu querido filho, irmão, cunhado e tio **José Cordeiro do Rego Barros**, será celebrada na matriz da Bôa Vista as 8 e meia horas no dia 13 do corrente.

Antecipam seus agradecimentos.

Dr. Mariano Augusto de Medeiros

Corina de Barros Pimentel Medeiros e seus filhos (ausentes), Generosa de Barros Pimentel (ausente), Hermita de Barros Pimentel, sua mulher, filhos e irmãos (ausentes), extremamente compungidos pelo fallecimento do seu querido esposo, pae, genro, cunhado e tio, rogam aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem ás missas que mandam celebrar, na matriz da Bôa Vista, ás 8 e meia horas da manhan, de 13 do corrente, setimo dia de seu fallecimento e se confessam eternamente agradecidos aos que se dignarem de comparecer.

Capitão José Candido de Moraes Filho

1.º ANNIVERSARIO

Anna do Nascimento Moraes, (ausente) Idalina Nogueira de A. Nascimento, dr. Alvaro Fernandes sua mulher e filhos (ausentes), Umbelina L. de Moraes, suas filhas, genros e netos, bacharel João José de Moraes, sua mulher e filhos e bacharel José Raul de Moraes convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar no dia 13 do corrente pelas 8 1/2 da manhan na matriz da Bôa-Vista por alma de seu querido esposo, genro, filho, cunhado, irmão e tio **Capitão José Candido de Moraes Filho**

Agradecem aos que comparecerem.

Amalia Soares da Motta Cabral

7.º DIA

O 1.º tenente do exercito Manuel da Motta Cabral, convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa de 7.º dia que manda rezar na matriz de Santo Antonio na quinta-feira, ás 8 1/2 da manhan por alma de sua irman.

Desde já se confessa agradecido áquelles que tiverem a fineza de assistir a este acto de religião e caridade.

Alfredo Geraldo Thimes Pereira

SETIMO DIA

As familias Thimes Pereira e Alves Salazar, extremamente compungidas, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam rezar em suffragio da alma de seu querido marito, **Alfredo Geraldo Thimes Pereira**, ás 7 horas da manhan de 15 do corrente, no convento de S. Francisco, em Olinda, antecipando desde já seus agradecimentos ás pessôas que se dignarem comparecer.

Aproveitam a occasião para, muito reconhecidas, agradecer, egualmente, a todos aquelles que tão bôamente se prestaram a conduzir e acompanhar á sua ultima morada, em Floresta dos Leões, os restos mortaes do pranteado extincto, assim tambem áquelles pessôas que ali as auxiliaram em tão doloroso transe; e a todos, finalmente, que lhes têm dado provas de sentimento, pessoalmente ou por escripto, a sua eterna gratidão.

Capitão José Candido de Moraes Filho

1.º ANNIVERSARIO

A familia de Manuel Gomes de Sá, manda celebrar no convento de São Francisco, ás 7 horas da manhan, do dia 13 do corrente, uma missa pelo eterno descanço do capitão **José Candido de Moraes Filho**, e, para assistil-a, convida aos seus parentes e amigos e aos do prestimoso fallecido.

Manuel José Moreira

Boaventura José Moreira, João José Moreira e Julio José Moreira convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que, pelo descanço eterno de seu inesquecivel pae **Manuel José Moreira**, mandam rezar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhan do dia 16 do corrente, trigesimo de seu fallecimento.

Aos que comparecerem a esse acto de religião e caridade, antecipam-se eternamente reconhecidos.

Annuncios Maritimos

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO L. LORENTZEN

O VAPOR

SOBRAL

E' esperado do sul no dia 13 do corrente e seguirá depois de pequena demora para CEARA', CAMOCIM, PARA', OBIDOS, SANTAREM, PARINTINS, ITACOATIARA e MANA'OS.

Para carga e encommendas trata-se com os agentes

LOUREIRO BARBOSA & C.
24—RUA DA MADRE DE DEUS—26
Recife

THO & JAS HARRISON

PAQUETE INGLEZ

ORION

Presentemente em nosso porto sairá para LIVERPOOL depois da necessaria demora.

PAQUETE INGLEZ

TRAVELLER

Esperado neste poucos dias de Maceió seguirá para LIVERPOOL depois da demora necessaria.

O VAPOR INGLEZ

MIRA

E' esperado no dia 26 do corrente e segue depois de pequena demora para LIVERPOOL.

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

BONN

E' esperado dos portos do sul no dia 13 de janeiro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de MADEIRA, LISBOA, LEIXÕES, ANTUERPIA e BREMEN.

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por falta que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo das faltas, se as houver.

Para cargas, fretes, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C.ª

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SUL RIO GRANDENSE

O PAQUETE

CAMPEIRO

Esperado do sul no dia 14 do corrente, segue para **Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre** depois de pequena demora.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.ª
6 RUA DO COMMERCIO—1.º ANDAR

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O VAPOR INGLEZ

ORISSA

Esperado da Europa até o dia 16 de janeiro e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUAMO E VALPARAISO.

O PAQUETE

ORONSA

Esperado do sul no dia 24 de janeiro e seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisbôa, Leixões, Vigo, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

Para carga, trata-se com o corrector A. B. Dallas, no mesmo predio, andar terreo.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Os bilhetes de 3.ª classe para Lisbôa custam 65$000 incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo serviço vinho nas refeições.

Para encommendas e outras informações com os agentes

WILSON SONS & C.º LTD.
10—Rua do Commercio—10 (1.º ANDAR

HOUSTON LINE

O VAPOR INGLEZ

CYNTHIANA

Esperado do sul até o dia 31 do corrente, depois de pequena demora seguirá para BOSTON e NEW-YORK.

Para carga e encommendas, a tratar com os agentes srs.

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 1—RECIFE

HAMBURG AMERIKA LINIE

O PAQUETE

MACEDONIA

E' esperado da Europa até o dia 23 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação, por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga frete etc. trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.º
Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.

Lloyd Brasileiro

O PAQUETE

GUAJARA'

Commandante Antonio Lestro.
Esperado do sul no dia 13 do corrente, seguirá para **Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo** e **Buenos Ayres.**

PAQUETE

IBIAPABA

Commandante M. J. Mattos.
Esperado dos portos do sul sairá para RIO DE JANEIRO, SANTOS, RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

O PAQUETE

CEARA'

Commandante J. M. Pessôa.
Esperado do norte no dia 16 do corrente, sairá para **Maceió, Bahia** e **Rio de Janeiro.**

O PAQUETE

ALAGOAS

Commandante Luiz C. Carvalho.
Esperado do sul no dia 13 de janeiro, sairá para **Cabedello, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara** e **Manáos.**

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.
As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva á rua da Assembléa.
As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.
As encommendas só serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida no trapiche Silva.
As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.
Carga, passagens, informações com

M. BUARQUE & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5

SOCIÉTÉ GÉNÉRALE
DE
Transports maritimes à vapeur
DE MARSEILLE

O PAQUETE

PROVENCE

Esperado do sul até o dia 4 de fevereiro, seguirá viagem após indispensavel demora para MARSELHA, BARCELONA, GENOVA e NAPOLES.
Este paquete tem bôas accommodações para passageiros de todas ás classes.
Para carga e passagem trata-se com o agente
Dom. de Sampaio Ferraz
RUA DO COMMERCIO N. 14

THE ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Thames em 31 de janeiro.
Amazon em 14 de fevereiro
Araguaya em 28 de fevereiro.
Avon em 14 de março.
Aragon em 28 de março.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Amazon em 21 de janeiro.
Araguaya em 5 de fevereiro.
Avon em 18 de fevereiro.
Aragon em 5 de março.
Amazon em 18 de março.
Thames em 26 de março.

PAQUETE INGLEZ

ARAGON

Esperado do sul até o dia 17 do corrente depois de pequena demora seguirá para **S. Vicente, Lisboa, Leixões, Vigo, Cherbourg** e **Southampton.**

VAPOR INGLEZ

AMAZON

Esperado da Europa até o dia 21 de janeiro, depois de pequena demora seguirá para os portos da **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo** e **Buenos Aires.**
N. B.—As passagens devem ser compradas até á vespera da chegada do paquete.
Os preços das passagens de 3.ª classe para Lisbôa e para a Hespanha têm, desde hoje, uma grande reducção.
Para fretes, passagens, valores e encommendas até á vespera da chegada do vapor trata-se com o agente
GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON
Rua Visconde de Itaparica n. 13.

VAPOR NACIONAL

GAUCHO

Presentemente neste porto, seguirá depois da indispensavel demora para os portos do RIO, SANTOS, PARANAGUA', ANTONINA, S. FRANCISCO e ITAJAHY.
Para cargas e encommendas trata-se com os consignatarios
ROSA BORGES & C.
A' RUA DO VIGARIO N. 1

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO
Séde no Rio de Janeiro

O PAQUETE

ARACATY

E' esperado do sul até o dia 18 do corrente e depois de pequena demora seguirá para **Ceará, Pará, Santarem, Itacoatiara** e **Manáos.**

O PAQUETE

MOSSORO'

Esperado do norte até o dia 18 do corrente sairá depois de pequena demora para **Rio de Janeiro** e **Santos.**
Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes
PEREIRA CARNEIRO & C.ª
6—RUA DO COMMERCIO—1.º ANDAR

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO MARANHÃO

O VAPOR

OCCIDENTE

Esperado do norte no dia 14 do corrente sairá depois de pequena demora para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahú, Camocim, Amarração, Tutoya, Maranhão** e **Pará.**
Para cargas e encommendas trata-se com os agentes.
AMORIM SILVA & C.ª
Largo d'Assembléa n. 3.

EDITAES

COLLECTA DA FREGUEZIA DA GRAÇA

De ordem do exm. sr. dr. prefeito do municipio do Recife, abaixo publico a collecta de porta aberta, balança, metro inscripção, empanada, motor, bebidas alcoolicas, estabulo e cocheira para o exercicio corrente, devendo aquelles que contra ella tiverem reclamações a fazer, dirigir suas petições documentadas ao mesmo exm. sr. dr. prefeito, no prazo de 15 dias a contar da data presente.
Directoria de contabilidade e Rendas municipaes, em 2 de janeiro de 1909.—*M. R. Nogueira Lima*, lançador.

Continuação

ENCRUZILHADA DE BELEM

S/n—Manuel Sabino, mercearia, balança	200$000
N. 10—João de Assis, mercearia, balança, inscripção	300$000
N. 12—Arthur Dowsly, mercearia, balança	300$000
N. 14—Alberto Dowsly, loja de fazendas, metro, empanada	300$000
N. 20—Lino Gomes & C., mercearia, balança, empanada	400$000
N. 22—Peregrino & C, loja de fazendas, metro e empanada	48 $000
N. 24—Vicente Pereira Guedes, mercearia balança e empanada	480$000
N. 26 Antonio Martins, açougue, balança	500$000
N. 28 José Cecilio de Souza, quitanda	240$000
N. 70—Luiz Lima, loja de fazenda a metro, empanada	4[illegible]$000
N. 7/3—Lino Gomes, mercearia, balança, empanada	800$000
N. 11—Cilephilo de Medeiros, loja de fazendas e metro	[illegible]8$000
N. 13—Manuel Macedo casa de pasto	3[illegible]$000
N. 15—Antonio Martins, açougue, balança	72$000

AVENIDA FERREIRA GOMES
Outr'ora Travessa de Santo Amaro

N. 20—Lino Gomes, barbearia	200$000
N. 22—Sydronio de Mello Andrade, açougue e balança	50 $000
N. 24—Durval Selva & C. pharmacia, balança	72$000

AVENIDA CLEMENTINO TAVARES, ANTIGA ESTRADA NOVA DE BEBERIBE

N. 9—Manuel Ladislau Affonso, mercearia, balança	200$000
N. 33—José Luiz Ribeiro, mercearia, balança	240$000
S/n—Domingos da Silva Nascimento, mercearia, balança	200$000
S/n—Miguel Jorge da Silveira, mercearia, balança	200$000
N. 32—José Barsalino, mercearia, balança	27 $000
S/n—Dr. Gabriel H. de Araujo, estabulo	60[illegible]$000

ESTRADA DE BELÉM

N. 28—José Nunes do Val, mercearia, balança	240$000
N. 30—Severino Pereira Lima, loja de fazendas, mercearia, metro, balança, empanada	40 $000
N. 70 A—Manuel Placido da Assumpção, barbearia	2[illegible]$000
N. 58—Joaquim Marcellos, mercearia, balança	200$000
Dependencia da casa 58, Manuel Ribeiro da Silva, barbearia	120$000
N. 60—João Chapell, loja de fazendas, metro, empanada	500$000
N. 62—Francisco Russo, mercearia, balança	300$000
N. 72—Arthur Pessôa, mercearia, balança	200$000
N. 84—Sebastião Francisco Nonato, barbearia	120$000
S/n—Manuel Bezerra de Lima, barbearia	200$000
N. 39—José Ferreira, mercearia, balança	200$000
N. 41—Francellino Padilha, loja de fazendas, metro e inscripção	300$000
N. 115—Manuel Pereira de Lima, barbearia	200$000

(*Continúa*).

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, em 12 de janeiro de 1909.

Por esta directoria se previne aos srs. possuidores de apolices municipaes que o pagamento de juros e resgate das mesmas, relativo ao 2.º semestre de 1908, principiará no dia 18 do corrente e será feito nas segundas e quintas feiras.—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

Capitania do Porto

CONSELHO DE COMPRAS

De ordem do sr. capitão de corveta, capitão do Porto e presidente do conselho de compras, levo ao conhecimento dos interessados que no dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhan, se reunirão nesta capitania os membros do mesmo conselho, afim de receberem as propostas relativas aos grupos «açougue» e «padaria», que deverão vir em duplicata.
Capitania do porto do Estado de Pernambuco, 12 de janeiro de 1909.
J. Pinto da Luz Junior.
Secretario.

O dr. José Maria da Rocha Carvalho, presidente da commissão de revisão de alistamento eleitoral do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.
Faz saber que foram dispensados de servir na commissão de revisão de alistamento eleitoral deste municipio os cidadãos seguintes: Albino Gonçalves de Azevedo, Manuel Marques de Amorim e Manuel João de Amorim, este supplente e aquelles effectivos do imposto predial, por terem justificado com attestado medico impossibilidade de comparecer aos trabalhos da mesma commissão; pelo que foram sorteados em suas substituições os cidadãos seguintes: Antonio Fernandes Ribeiro, Augusto Octaviano de Souza e Cupertino dos Guimarães Bastos, este como membro supplente e aquelles como effectivos do referido imposto que deverão comparecer no edificio do concelho municipal desta cidade, durante 30 dias, a contar de 10 do corrente mez, nas segundas e quintas-feiras, e nos sabbados, de meio dia ás 3 horas da tarde, afim de tomarem parte nos trabalhos da mesma commissão.
Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 11 de janeiro de 1909. Subscrevo e assigno. O secretario da commissão, Ceciliano Accioly do Rego Barros.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

Capitania do Porto

De ordem do sr. capitão tenente o do porto d'este Estado levo ao conhecimento dos interessados, que durante este mez serão [illegible] todas as cadernetas do pessoal empregado na cabotagem, sob pena de multa.
Capitania do porto do Estado de Pernambuco, 1 de janeiro de 1909.
J. Pinto da Luz Junior,
Secretario.

Alfandega de Pernambuco
EDITAL DE PRAÇA N. 168
1.ª PRAÇA

Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa e de acôrdo com o art. 9 §§ 1 e 2 das instrucções que baixaram com o decreto n. 3529, de 15 de dezembro de 1899, para execução da lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno, que no dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde, á porta desta alfandega, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, as seguintes mercadorias:

LOTE N. 1
Armazem n. 5
Marca S & C ns. 1 á 12, doze caixas pezando bruto tresentos e oitenta e quatro kilos contendo duzentas e sessenta e oito mil e duzentas grammas preso nas garrafas de licor não especificado, vindas de Bordeaux no vapor «Amazone» descarregadas em 27 de abril de 1908, consignadas a Emilio Silva & C.

LOTE N. 2
Alfandega Nogueira
Marca triangulo tendo no centro as letras A W e dos lados as letras A B n. 4554, uma caixa contendo o seguinte: cincoenta e oito kilos nos envoltorios de espoletas em cartuchos carregados de bala, trinta e oito kilos nos envoltorios de espoletas em cartuchos de papelão vasios, vinda de Hamburgo no vapor «Pernambuco» descarregado em 1.º de maio de 1905, consignada a Miranda Souza & C.

LOTE N. 3
Alfandega Nogueira
Marca triangulo tendo no centro as letras S H e dos lados as letras C C sem numero—seis caixas contendo potes de louça quebrados e vazios, vindas de Southampton no vapor «Teviot» descarregado em 6 de maio de 1905, consignadas a A L Griffith William.

LOTE N. 4
Armazem n. 2
Marca quadrilatero tendo no centro as letras A C n. 808, uma caixa pesando bruto trinta e um kilos, contendo peças avulsas de madeira ordinaria, torneadas, pesando liquido dezoito kilos, vinda de Hamburgo no vapor «Dacia» descarregado em 16 de abril de 1908, consignada á ordem.

LOTE N. 5
Marca F C n. 31, uma caixa pesando bruto noventa e oito kilos, contendo verbutina de algodão bordada, pesando liquido cincoenta e cinco kilos; na mesma caixa, quinze kilos peso liquido de tecido de algodão tinto, liso, não especificado, pesando por metro 2 até sessenta grammas bordado, vindo de Hamburgo no vapor «Dacia», descarregado em 16 de abril de 1908, consignado a Frederico & C.

LOTE N. 6
Marca A C C, n. 308, uma caixa pesando bruto trinta e tres kilos, contendo fitas de seda, pesando bruto excluidas as caixas de papelão, onze mil e quatrocentas grammas, vinda de Hamburgo no vapor «Dacia», descarregado em 16 de abril de 1908, consignada a Adolpho Castro & C.

LOTE N. 6
Marca triangulo tendo no centro a letra C ns. 630 a 644, quinze attados, pesando bruto total mil e sete kilos contendo cada attado quatro machinas para costura pesando liquido total seiscentos kilos, vindos de Hamburgo no vapor «Dacia» descarregado em 18 de abril de 1908 consignados á ordem.

LOTE N. 7
Marca M. C. C. n. 6728, uma caixa pesando bruto sessenta kilos contendo tiras de cambraia de algodão, bordadas pesando bruto, excluidas as caixas de papelão, trinta kilos, vinda de Hamburgo no vapor «Dacia», descarregado em 18 de abril de 1908, consignada a Miranda Souza & C.

LOTE N. 8
Marca losango tendo no centro as letras S W n. 700, uma caixa pesando bruto trinta kilos, contendo catalogos, peso bruto nos envoltorios vinte kilos.
Mesma marca n. 699, uma caixa pesando bruto dezeseis kilos contendo amostras unidas diversas vindas de Hamburgo no vapor «Dacia», descarregado em 18 de Abril de 1908, consignadas á ordem.

LOTE N. 9
Marca M. C. C. n. 508, uma caixa pesando bruto cento e oitenta kilos contendo papel pautado para escrever pesando bruto nos envoltorios noventa e tres mil trezentos e trinta e quatro grammas; na mesma caixa, quarenta e seis mil seiscentas e sessenta e seis grammas peso nos envoltorios com enveloppes.
Mesma marca n. 802, uma caixa pesando bruto cento e cincoenta kilos contendo fio de lan frouxa para bordar pesando bruto nos envoltorios oitenta e dois mil quatrocentos e noventa grammas, vindas de Hamburgo no vapor «Dacia» descarregado em 18 de abril de 1908, consignados á ordem.

LOTE N. 10
Marca A. C. n. 881, uma caixa pezando bruto noventa e cinco kilos contendo quarenta e sete laminas de quarenta e dois centimetros de comprimento e vinte centimetros de largura de vidro polido, sem aço, biseautè demais de tres millimetros de espessura, até vinte decimetros quadrados de superficie medindo no total tresentos e noventa e cinco decimetros quadrados.
Alfandega, 12 de janeiro de 1909.—O inspector, *Theotonio Carlos de Almeida.*

Nominata dos estudantes approvados nos exames parcellados de preparatorios realizados em dezembro de 1908.

Latim
Luiz Ayres Porto Carreiro, Arlindo Salazar da Veiga Pessôa, Alfredo de Moraes Coutinho Filho, Hermenegildo Corrêa de Andrade, José Rodrigo da Costa Azevedo, Benedicto Cardoso de Mesquita, Pedro Alain Teixeira, approvados simplesmente.
José de Faria Neves, Luiz José Fernandes Ribeiro, approvados plenamente.

Inglez
José de Faria Neves, approvado simplesmente.
Arlindo Salazar da Veiga Pessôa, approvado plenamente.
Hermenegildo Correia de Andrade e José Rodrigo da Costa Azevedo, approvado simplesmente.
Luiz José Fernandes Ribeiro, approvado plenamente,
Alfredo de Moraes Coutinho Filho e Benedicto Cardoso de Mesquita, approvados simplesmente.

Geographia
José de Faria Neves, approvado plenamente.

Arithmetica e algebra
Ayres Pereira da Costa, José Collatino Soares Brandão e Pedro Allain Teixeira, approvados simplemente.
Arsenio Pereira da Costa, approvado plenamente.

Geometria e Trigonometria
Ayres Pereira da Costa e Arlindo Salazar da Veiga Pessôa, approvados simplesmente.
Arsenio Pereira da Costa, approvado plenamente.
José Collatino Soares Brandão e Pedro Allain Teixeira, approvados simplesmente.

Physica e chimica
Ayres Pereira da Costa, Arsenio Pereira da Costa, Gaspar Saturniano Cavalcante Uchôa, Alfredo de Moraes Coutinho Filho, Hermenegildo Corrêa de Andrade, José Rodrigo da Costa Azevedo, Benedicto Cardoso de Mesquita, Djalma Poty Formel, Joaquim Marinho de Souza, Pedro Allain Teixeira, Luiz José Fernandes Ribeiro e Guilherme Cirne de Azevedo, approvados simplesmente,

Historia natural
Ayres Pereira da Costa, Arsenio Pereira da Costa, Alfredo de Moraes Coutinho Filho, Gaspar Saturniano Cavalcante Uchôa, Hermenegildo Corrêa de Andrade, José Rodrigo da Costa Azevedo, Pedro Allain Teixeira, Benedicto Cardoso de Mesquita e Djalma Poty Formel, approvados simplesmente.
Joaquim Marinho de Souza, Joaquim Pessôa Cavalcante d'Albuquerque e Guilherme Cirne de Azevedo, approvados plenamente.
Luiz José Fernandes Ribeiro e José Collatino Soares Brandão, approvados simplesmente.

Historia universal e do Brasil
Ayres Pereira da Costa, Arsenio Pereira da Costa, José Rodrigo da Costa Azevedo, Hermenegildo Corrêa de Andrade, Alfredo de Moraes Coutinho Filho, Djalma Poty Formel, Joaquim Marinho de Souza, José Collatino Soares Brandão, Luiz José Fernandes Ribeiro, Guilherme Cirne de Azevedo e José de Faria Neves, approvados simplesmente.
Commissariado fiscal dos exames preparatorios no Estado de Pernambuco, em 13 de janeiro de 1909.—O commissario, *J. N. Tolentino de Carvalho.*

O tenente coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, presidente do concelho municipal do Recife etc.
Pelo presente convida aos srs. conselheiros para reunirem se no Paço do Concelho Municipal á 1 hora da tarde do dia 15 do corrente, em sessão ordinaria (1.ª do corrente anno), que durará por 15 dias uteis e successivos, devendo preceder uma sessão preparatoria no dia 14, á mesma hora, afim de ter logar a abertura da mesma sessão de acôrdo com o regimento interno.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei que o presente fosse publicado pela imprensa.
Eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior da secretaria o escrevi aos 9 de janeiro de 1909.—*Clementino de Faria Tavares Gonçalves.*

A HERNIA

A Hernia, considerada durante muito tempo como incuravel, trata-se hoje em dia com um successo seguro, sejam quaes forem o seu volume e a sua antiguidade, graças á **Funda Pneumatica sem Mola** inventada pelo grande Especialista francez, o **Snr. A. CLAVERIE (234, Faubourg Saint-Martin, em Pariz).**
Esta maravilhosa funda, actualmente usada por mais de 950.000 doentes, alcançou uma fama universal no mundo inteiro graças ás suas qualidades curativas excepcionaes.
Leve, flexivel, impermeavel, usando-se dia e noite sem incommodo, é a unica que proporciona o allivio immediato e a cura definitiva de todas especies de hernias, sem operação, sem dôr e sem que seja preciso suspender o trabalho.
A Funda Pneumatica sem Mola de A. CLAVERIE demonstra-se e applica-se, segundo o caso que se lhe submette, pelos cuidados dos **Snrs. MUNIER IRMÃOS, Botica do Rosario, Pernambuco.**

Folheto, conselhos e informações gratuitos.

Secretaria da Prefeitura municipal do Recife, aos 5 de janeiro de 1909

Por esta secretaria se faz publico que o cidadão Francisco José da Silva Lapa, requereu a abertura de um açougue no predio n. 14 Travessa do Tiradentes freguezia do Recife.
De acôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.º, cap. 4.º, tit. 2.º da lei n. 1, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, pode representar ao sr. prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

O bacharel Antonio Carlos Mendes de Azevedo, 1.º supplente do substituto do juiz seccional no municipio de Olinda, Estado de Pernambuco, em virtude da lei.
Faço saber que em virtude da lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904 tendo de se proceder, no dia 30 do corrente, ás dez horas da manhan á eleição para seis deputados e um senador ao congresso federal, convido os eleitores deste municipio a darem os seus votos, comparecendo os residentes no primeiro districto municipal cujos nomes começarem pelas letras A a G inclusive, no edificio do governo municipal á rua 15 de Novembro n. 2, nesta cidade; 1.ª secção—os residentes no mesmo districto cujos nomes começarem pelas letras H a L inclusive, no predio n. 38 á rua dr. Prudente de Moraes, antiga Mathias Ferreira, Escola publica estadual do professor José Antonio Baptista de Souza, 2.ª secção—os residentes no mesmo districto cujos nomes começarem pelas letras M a Z inclusive e os residentes no districto policial de Nossa Senhora do O' de Maranguape, no predio n. 3 á rua do Amparo, Escola publica estadual da professora d. Maria dos Santos Moreira, 3.ª secção—os residentes nos districtos policiaes do Arruda e Beberibe, hoje terceiro districto municipal, cujos nomes começarem pelas letras A até G terminando no de nome João Francisco de Oliveira Santos, na agencia do correio no Porto da Madeira em Beberibe, 4.ª secção—os residentes no mesmo districto, hoje terceiro municipal, cujos nomes começarem pela letra J a principiar de João Wenceslão de Lemos até a letra Z inclusive, na Escola municipal da professora d. Maria Amelia dos Santos Porto, no Porto da Madeira em Beberibe, 5.ª secção; e os residentes no segundo districto municipal, cujos nomes começarem pelas letras A a Z inclusive no povoado de Paulista no predio n. 10 á rua Nova, 6.ª secção—o presente edital será afixado á porta do edificio do governo municipal e publicado na imprensa da capital.
Olinda, 10 de janeiro de 1909.
Antonio Carlos Mendes de Azevedo.

AMA—Precisa se de uma para cosinha. 21 rua das Pernambucanas 21—Capunga.

AMA.—Precisa-se para cosinhar e lavar para pouca familia.—Travessa de São José n. 35.

AMA—Precisa-se para uma pessôa só. Rua Duque de Caxias n. 86.—Loja.

A[illegible]—Vende-se uma envernizada, propria para qualquer ramo de negocio, com o [illegible]; e por preço baratissimo! Para vêr na rua do Rangel n. 23. A tratar com Julio Pinto, no mercado de S. José, compartimento de miudezas.

AMA PARA MENINO—Precisa-se de uma no pateo do Terço n. 3, 2.º andar.

ALUGA-SE—O sobrado á rua d'Aurora n. 5[illegible] em bom estado de limpeza, com commodos para uma grande familia, ou qualquer fabrica pela sua collocação, com agua e quintal murado. 5—Tratar rua Marquez d'Olinda 51.

ALUGAM-SE.—2 casas no Monteiro, ponto de parada, a tratar no Livramento n. 33 com José M. Guedes

AMA.—Precisa-se de uma para cosinhar e outros serviços de casa de pequena familia, a tratar na rua Duque de Caxias n. 83, 2.º andar.

ALUGAM-SE.—Quartos em uma bôa moradia a tratar na rua Estreita do Rosario n. 28.—Carvoaria, carvão 1$800.—M. Souza Netto.

ACHAM-SE á venda, á rua Direita de Afogados n. 2, dois grandes e bonitos cavallos do Rio da Prata, muito bons trotadores e galopadores, bem assim duas importantissimas vaccas leiteiras, sendo uma ingleza e outra tourina. Informações com Marinho Filho na repartição dos correios.

ALUGA-SE o 3.º andar da rua do Barão da Victoria n. 44, sómente para familia, a tratar na loja do mesmo; aluguel 100$000 com agua.

ARMAÇÃO INGLEZA—Vende-se uma propria para armazem na rua Formosa n. 51.

AMA—Precisa-se de uma para comprar e cozinhar que durma na casa dos patrões. A tratar na rua Larga do Rosario n. 18 1.º andar.

ALUGA-SE—o 2.º e o 3.º andar da rua Larga do Rosario n. 37 e a 3.ª loja do mesmo predio, com frente para a rua Estreita. A' tratar com Geraldo Barroca, Largo do Corpo Santo n. 11—1.º andar. As chaves por especial favor na Tabacaria do sr. José Lucio.

ALUGA-SE a casa no largo da estação de Tigipió com muitos commodos. A tratar no mesmo.

ALUGA-SE—uma casa no Derby, para pequena familia, tendo bom quintal para cocheira, murado e agua encanada, a tratar na Capunga, rua das Criolas n. 32 (Derby).

A CASPA MATA O CABELLO e o Elixir Sanativo dá vida ao cabello porque mata a caspa. Quem usal-o uma vez nunca mais estará sem elle!

CANDIEIROS—Chaminés, copos, relogios e muitos outros artigos para uso domestico, na rua Duque de Caxias 72, vendem baratissimo.

DESTRUIDOR é um pó INCOMPARAVEL e PODEROSO para livrar as SALAS, QUARTOS DE DORMIR, COSINHAS etc. das MOSCAS, MOSQUITOS, MURISSOCAS e outros INSECTOS. Para os PERSEVEJOS, PULGAS, FORMIGAS, PIOLHOS e sem rival.—1$000 a latinha. Drogaria Silva, Rua Marquez de Olinda n. 60.

EUCHALYPTOS—Roseiras, craveiros, dhalias, palmeiras de leque, mangueiras, jambeiros, sapotas e muitas outras qualidades de plantas em vasos. Vende se na rua Formosa n. 51.

ELIXIR SANATIVO—cura as molestias da bôca e da garganta. Ter se em casa um vidro é ter-se a tranquillidade da familia.

FERRAGENS e CUTILARIAS—Armas para caça, arame farpado, telhas de zinco, enxadas jacaré, trados para postes e muitos outros artigos concernentes ao seu ramo, vendem na casa de confiança de Affonso Albuquerque & C. á rua Duque de Caxias n. 72.

GRAMMA PARA ANIMAES—Aluga se o corte no sitio á estrada Luiz do Rego n. 25 A, á tratar no mesmo sitio na casa dentro, junto ao portão.

IMFORMA-SE.—Na Estrada nova de Caxangá (ponto de parada) dá-se informações sobre um bom negocio para principiante.

LIMOEIRO.—Vendem-se tres grandes armazens de pedra e cal, proprios para compra e venda de algodão e cereaes, tendo accommodações para familia e situados em Limoeiro, defronte da estação da Great Western. Trata-se com Othon Mendes, rua Duque de Caxias n. 75.

M[illegible]ARIAS americanas de Negretti [illegible] formato inteiramente novo, com [illegible] de telha, e [illegible], o que ha de novidade, acaba de receber a L[oja] do Anjo, rua Duque de Caxias n. 36 e vende por preço que admira.

MADEIRA EM TABOAS para trabalhos de decupagem; machinas e desenhos, serrinhas e varios artigos para essa arte, receberam Barbosa Vianna & C.—77, rua Duque de Caxias.

MACHINAS MANUAES PARA DESCASCAR ARROZ, receberam nova remessa, Barbosa Vianna & C.ª—77, rua Duque de Caxias.

MOINHOS DE VENTO—bombas, encanamentos e pertences receberam e vendem a preço sem competencia, Affonso de Albuquerque & C., rua Duque de Caxias 72, casa de Confiança.

OFFERECE-SE—Um feitor portuguez com pratica de jardim e plantações, dando fiador de sua conducta, quem precisar, dirija-se á praça da Independencia n. 10.

O ESTOMAGO é o motor da vida. O Elixir Sanitivo é a vida do estomago! Mandae comprar um vidro.

PIANO—Vende-se um do fabricante Pleyel, com cadeira e estrado; a tratar na rua de São João n. 63 B.

PROFESSOR—Innocencio Mendes Lopes de Mendonça, continúa a leccionar portuguez, arithmetica e primeiras letras em casas de familia, nesta cidade e seus suburbios; dando tambem licções em sua residencia á rua de S. Jorge do Recife, n. 111, onde será encontrado.

PRECISA-SE—De uma para crianças e lavar roupa.—Rua de São Jorge n. 1 8.

PAVOES—Vende-se um bonito casal por preço commodo. Trata-se á rua d. Maria Cezar n. 2. Recife.

PRECISA SE—De um menino com 12 annos de edade com alguma pratica de molhados e que dê referencia de sua conducta, a tratar na rua da Palma n. 4.

PARA NEGOCIO—Aluga se a casa n. 23 á rua da matriz, está reconstruida, tem portas de arcada e agua; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

SOCIO—com pequeno capital precisa-se para um negocio aliás muitissimo rendoso por só haver duas nessas condições, quem pretender pode se dirigir das 6 horas da manhan ás 8, ou de 5 horas da tarde ás 9 da noite, á rua dos Ossos n. 20.

TERRENO.—Vende-se o terreno onde está a casa n. 5 á travessa do Uchôa, a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3—Pharmacia.

VENDE-SE uma quitanda á rua Dejão Farias n. 66, no correr do chafariz, antigo Reachuelo á tratar na mesma.

VENDE-SE a quitanda sita á rua Marquez do Herval n. 250 fazendo bom negocio. O motivo da venda se dirá ao comprador.

VENDEM-SE duas vaccas comerciaes dando bastante leite; a tratar na rua D. Luiz n. 4, antiga Nova Seita, em Campo Grande.

VENDE-SE—ou permuta-se a casa terrea sita á Estrada dos Remedios n. 59, defronte á capella de Nossa Senhora dos Remedios. Tem muito bons commodos, viveiro, fructeiras etc. A' tratar com Geraldo Barroca, Largo do Corpo Santo n. 11—1.º andar ou em Caxangá no Sertãozinho.

VIDROS—estampas, quadros, molduras, o que ha de mais moderno vendem Affonso de Albuquerque & C., rua Duque de Caxias n. 72.

VENDA DE CASAS—Vendem-se as seguintes: Rua Visconde de Albuquerque n. 19, rua S. Gonçalo n. 25, rua da Santa Cruz n. 9, Largo da Campina n. 6, rua do Aragão 46. A tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, com o procurador M. J. Campos.

VENDEM-SE uma armação e balcão proprios para quitanda, uma balança nova, pesos, medidas e utencilios, algumas taboas de louro serradas, muito pouco tempo servidas, trata-se na rua das Carroças n. 20.

VENDE-SE.—Ou aluga-se uma casa pequena no Derby, reedificada de novo rendendo 80$000 mensaes; tem grande quintal, agua encanada, e perto da linha de bond; tratar na rua das Criolas, n. 32 (Derby).

VENDEM-SE uma locomotiva americana de 0,75 bitolla e 30 carros para conduzir cannas. Ver e tratar na usina São João.—Varzea.

COMMERCIO

DIA 12 DE JANEIRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Cotações officiaes da junta dos corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 15 1/8 d. por mil réis do banco
Augusto Pinto de Lemos presidente.
Eduardo Dubeux, secretario

CAMBIO

O mercado monetario abriu a 15 1/16 e.... 15 3/32 sobre Londres a 90 dias de vista.
Depois das noticias do Rio de Janeiro os bancos sacavam a 15 3/32 e 15 1/8, podendo se obter mais tarde para quantidades maiores 15 5/32, o mercado fechou nesta posição.
Em papel particular constou negocio a .. 15 7/32.
A cobrança de saques foi feita com a taxa de 15 1/16.
Alfandega a 15 1/16
No Rio de Janeiro o mercado de cambiaes mantem-se, o banco do Brasil sacando a 15 3/16 e os bancos estrangeiros a 15 1/8.

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se a 550 réis firme a canada
Alcool, para o agricultor, cota se a canada a 1$100 firme, conforme o grão.
Algodão, este artigo foi cotado a 10$000 sertão, vendido e 9$800 Limoeiro.
Assucar, cota se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas de 1.ª de	5$000	a	5$600
Usinas baixas de	4$800	a	5$200
Crystalisados de	4$300	a	4$4 0
Demeraras de	$	a	3$1 0
Brancos de	3$800	a	4$800
Somenos de	3$000	a	3$40
Mascavados de	2$100	a	2$200
Brutos seccos de	2$000	a	2$5 0
Brutos meliados de	1$350	a	1$400
Retames	$	a	1$2 0

Borracha de mangabeira, o kilo conforme a qualidade, a 720 réis.
Borracha de maniçoba conforme a qualidade de $800 a 1$9 0 o kilo.
Café, cota se a 6$200, conforme a qualidade.
Caroços de algodão 840 réis armazem, a granel 700 réis.
Cera de carnauba, cotações nominaes de.... 17$500 a 19$5 0 conforme a qualidade.
Couros seccos, a 850 réis
Couros verdes, a 6 0 réis
Couros espichados sem cotação.
Cacáo, cota se de 7$ a 8$ por 15 kilos.
Farinha de mandioca, do Estado cota-se a 5$ o sacco com 42 kilos, nominal.
Feijão mulatinho, novo de 14$ a 15$ o sacco de 60 kilos, conforme a qualidade.
Mamona, cota se este artigo ao preço de.... 1$800 na estação.
Mel, cota se para o agricultor a pipa com 6(0 litros, 3 $ com o casco.
Milho, cota-se genero do Estado a 110 réis conforme a qualidade.
Pelles de cabra, a 2$100.
Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 2$100.
Sola, meio nominal, conforme a qualidade de 5$ a 12$

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ'
DIA 11
PREÇOS DO DIA

Carne verde de	500	a	1$000	o kilo
Dita de suino de	1$0 0	a	1$200	o kilo
Dita de carneiro de	1$200	a	1$400	o kilo
Farinha de	500	a	600	a cuia
Feijão de	1$300	a	1$5 0	a cuia
Milho		a	6 0	a cuia
Gomma		a	1$200	a cuia

EXPORTAÇÃO
DIA 9
Para o interior despacharam:

No vapor nacional *Gaucho*, para Santos: J. M. Lins 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado; Madeiros & C 2 pipas com 11 0 litros de aguardente
Para Antonina: L. Barbosa & C 105 saccos com 6300 kilos de assucar mascavado e 100 saccos com 6.000 kilos de assucar branco; Medeiros & C 10 pipas com 5400 litros de alcool; Amorim Fernandes & C 600 saccos com 36000 kilos de assucar mascavado e 150 saccos com 9000 kilos de assucar branco; J. M Lins 8 0 saccos com 48 00 kilos de assucar mascavado.
Para Curityba: Pinto Alves & C 12 pipas com 6480 litros de alcool e 40 pipas com 21200 litros de aguardente.
Para Paranaguá: Amorim Fernandes & C 100 saccos com 6000 kilos de assucar mascavado
No vapor nacional *Guahyba*, para Rio G. do Sul: P. Ferreira & C 3 pipas com 1660 litros de alcool e 2 pipas com 12000 litros de cachaça; A O de Souza 150 saccos com 7500 kilos de assucar branco.
Para Rio de Janeiro: L. Barbosa & C 159 saccos com 10500 kilos de côcos; P. Pinto & C 25 pipas e 25 toneis de ferro com 28500 litros de alcool; Loyo & C 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.
Para Porto Alegre: A. R Lima 15 pipas com 8276 litros de alcool; H. da Silva Loyo & C 700 saccos com 52500 kilos de assucar branco.
Para Pelotas: A. O de Souza 75 saccos com 5625 kilos de assucar branco e 75 saccos com 5625 kilos de assucar mascavado; P. Pinto & C 20 pipas com 10600 litros de aguardente e 4 toneis de ferro com 240 litros de alcool; L Barbosa & C 250 saccos com 8750 kilos de assucar branco.
No vapor nacional *Alagoas*, para Manáos: P. Pinto & C 100/5 barris com 8000 litros de aguardente.
Para Maranhão: P. Pinto & C 60/5 barris com 4980 litros de aguardente.
No vapor nacional *Mossoró*, para Santos: P. Alves & C 20 0 saccos com 120000 kilos de assucar mascavado
No vapor nacional *S. Francisco*, para Aracaty: L Barbosa & C 10 saccos com 750 kilos de assucar mascavado 50 saccos com 30 0 kilos de café e 10 saccos com 6 0 kilos de arroz: J. Faria Junior 3 caixas com 6 latas com 95 litros de alcool; P. Pinto & C 100/13 barriquinhas com 4 00 litros de mel e 30 pipas com 14600 litros de alcool.
Para Ceará: P. Pinto & C 75/5 barris com 6150 litros de aguardente e 20/5 barris com 1640 litros de alcool
Para Areia Branca: Fonseca Irmãos & C 40 caixas com 640 kilos de sabão.
Para Camocim: P. Pinto & C 2/12 barris com 640 litros de aguardente e 70/5 barris com 8020 litros de aguardente; Amorim Fernandes & C 30 saccos com 225 kilos de assucar mascavado.
Para Macau: L Barbosa & C 7 0 saccos com 31600 kilos de farinha de mandioca e 2 latas com 36 kilos de phosphoros; Fonseca Irmãos & C 100 caixas com 1800 kilos de sabão.
Para Natal: L. Barbosa & C 200 saccos com 8400 kilos de farinha de mandioca, 10 saccos com 6 0 kilos de arroz e 2 caixas com 120 kilos de banha.
Para Mossoró: L Barbosa & C 1 caixa com 60 kilos de banha.
No hiate *Santo Amaro* para Camocim: L. Barbosa & C 260 saccos com 15600 kilos de assucar pilado.
Na barcaça *Faleem* para Parahyba: Fonseca Irmãos & C 60 caixas com 960 kilos de sabão

DIA 11
Para o exterior despacharam:

No vapor allemão *Bona* para Hamburgo: Rossbach Brasil & C 200 saccos com 11800 kilos de farelo de algodão
No vapor inglez *Orion* para Liverpool: J. M. Lins 2000 saccos com 210076 kilos de assucar bruto meliado; Boxwell & C 300 saccos com 27530 kilos de assucar bruto; Ponimann & C 4000 saccos com 300 00 kilos de assucar demerara e 630 saccos com 47 98 kilos de caroços de algodão; Julius von Söhsten 8 9 saccos com 6 806 kilos de caroços de algodão e 225 saccos com 15840 kilos de assucar bruto meliado; T D Evans 1035 saccos com 76125 kilos de caroços de algodão; E. Lins Caldas 8 saccos com 501 kilos de cacau.

Para o interior despacharam:

No vapor nacional *S. Francisco*, para Mossoró: Miranda Souza & C 1 fardo com 50 kilos de residuos de algodão; S. Pacheco 9 caixas com 450 kilos de saccos de estopa; Miranda Souza & C 3 amarrados com 225 kilos de embira, 1 fardo com 50 kilos de residuos de algodão e 1 atado com 25 kilos de vassouras de piassava
Para Camocim: C Tavares & C 10 caixas com 80 litros de cachaça, 20 ancoretas com 700 litros de vinho de fructa, 10 caixas com 80 litros de gaz sa; P. Pinto & C 160/5 barris com 13 20 litros de aguardente; P. Alves & C 100 saccos com 6 00 kilos de café, 20 saccos com 1200 kilos de feijão; Fernandes & C, 10 latas com 180 kilos de phosphoros; Miranda Souza & C 12 caixas com 600 kilos de chumbo de munição.
Para Parnahyba: A. Fonseca & C 200 caixas com 22 0 kilos de sabão; A. Raposo 4 caixas com 2500 kilos de medicamentos.
Para Macáu: Ferreira Rodrigues & C, 1 barril com 80 litros de vinagre, 48 saccos com 300 kilos de assucar usina, 4 caixas com 28 kilos de massas, 3 caixas com 180 kilos de doce, 4 caixas com 20 kilos de velas, 5 saccos com 300 kilos de arroz, 2 caixas com 12 kilos de banha, 7 latas com 126 kilos de phosphoros, 18 caixas com 378 kilos de sabão.
Para Macáu: F Rodrigues & C 68 saccos com 480 kilos de café; Costa Lima 10/8 barris com 590 litros de cachaça, 1 atado com 54 kilos de phosphoros, 4 atados com 240 kilos de sabão, 10 saccos com 750 kilos de assucar branco; Casemiro Fernandes & C 8 caixas com 88 kilos de cêra em velas.
Para Ceará: Azevedo & C 1 caixote com 60 kilos de cartas de jogar; P. Pinto & C. 10/5 barris com 820 litros de aguardente, 5 barris com 490 litros de alcool.
Para Natal: Azevedo & C. 9 barricas com 640 kilos de fumo picado; Salgueiral & C. 10 barricas com 900 kilos de assucar refinado; Amorim Fernandes & C 10 caixas com 90 kilos de velas stearinas, 3 caixas com 150 kilos de oleo de ricino.
Para Amarração: L. Barbosa & C. 70 saccos com 4200 kilos de café, 5 latas com 65 kilos de phosphoros de cêra.
Para Aracaty: A. S. Pacheco 750 saccos com 34276 kilos de farinha de mandioca; C. Tavares & C 25/20 ancoretas com 600 litros de vinho de fructas; P Alves & C. 50 saccos com 3750 kilos de assucar mascavado.
No vapor nacional *Alagoas* para Itacoatiara: P Ferreira & C 80/5 barris com 6400 litros de cachaça.
No vapor nacional *Guahyba*, para Rio de Janeiro: Loyo & C 100 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado; Gomes Fonseca & C 1000 saccos com 60000 kilos de assucar somenos; Medeiros & C 35 pipas com 18900 litros de alcool, 25 pipas com 5200 litros de aguardente; Amorim & Cardoso 2500 saccos com 15.000 kilos de assucar mascavado.
Para Pelotas: P. Carneiro & C 775 saccos com 58125 kilos de assucar usina: Medeiros & C 10 pipas com 6 4 litros de aguardente; E. Cardoso & C 300 saccos com 22 00 kilos de assucar branco
Para Rio Grande do Sul: A J Fonseca 650 saccos com 48750 kilos de assucar usina; Pereira Carneiro & C 400 saccos com 30000 kilos de assucar usina; L Barbosa & C 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco, H da Silva Loyo & C 800 saccos com 60 kilos de assucar branco.
No vapor nacional *Guahyba*, para Rio G. do Sul: H da Silva Loyo & C 65 saccos com 3756 kilos de assucar somenos: Rodrigues Macedo & C 5 saccos com 30 0 kilos de côcos.
Para Porto Alegre: P Alves & C 1000 saccos com 75000 kilos de assucar mascavado, 300 saccos com 22500 kilos de assucar somenos: E Cardoso & C 1400 saccos com 105000 kilos de assucar branco, 100 saccos com 7500 kilos de assucar somenos.
Para Curytiba: O. Amorim & C 850 saccos com 51000 kilos de assucar somenos.
No vapor nacional *Pirangy*: para Manáos: P. Ferreira & C 35/5 barris com 2800 litros de alcool, 335 barris com 26800 litros de cachaça.
No vapor nacional *Oceano*, para Rio de Janeiro: Companhia Geral de Melhoramentos 546 saccos com 32760 kilos de assucar crystal, 219 saccos com 13140 kilos de assucar usina, 50 toneis de ferro com 27734 litros de alcool.
No vapor nacional *Gaucho*, para Antonina: Amorim Fernandes & C 50 saccos com 3000 kilos de assucar mascavado.
Para Rio de Janeiro: Silva Guimarães & C 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado
Para Santos: R Borges & C 250 saccos com 19761 kilos de algodão em rama
No hiate *Cahete*, para Maceió: A. Cruz & C 10/10 barris e 2 bordalezas com 800 litros de vinho e 1/10 barris com 400 litros de vinagre
Para S Miguel: L. Ferreira & C 240 caixas com 4800 kilos de sabão.
No hiate *Argentina*, para Camocim: Amorim Fernandes & C 20 saccos com 15 0 kilos de assucar usina, 20 saccos com 15 0 kilos de assucar somenos e 5 saccos com 375 kilos de assucar mascavado.
No hiate *Arthur*, para Camocim: Fonseca Irmãos & C 100 caixas com 1500 kilos de sabão
Na barcaça *Faleem* para Parahyba: F. X. Guedes Pereira 116 sulipas de amarello.
Na barcaça *Conceição Parahybana*, para Parahyba: A Cruz & C 24/8 barris com .. 1200 litros de vinho; F X Guedes Pereira 250 taboas para forro.

IMPORTAÇÃO

Vapor allemão *Halle*, entrado de Bremen e escala, em 11 á tarde e consignado a Neesen & C.

Carga de Bremen

Artigos de algodão 4 caixas a Alves de Britto & C.
Artigos de madeira 3 caixas a Miranda Souza & C.
Artigos de latão 2 caixas a A. Silva & C.
Artigos de porcellana 1 caixa a Castro Medeiros & C.
Artigos de ferro 3 volumes a Miranda Souza & C
Artigos de papel 1 caixa a R. M. da Costa & Filhos.
Artigos de aço 2 caixas a Francisco Lauria.
Aço e artigos de madeira 1 caixa a Miranda Souza & C.
Arame 30 rolos a Miranda Souza & C.
Agua de colonia 1 caixa a A. Ommundsen.
Album 1 caixa a Francisco Pernet
Batatas 100 caixas a Herm. Stoltz & C.
Bacalhau 15 caixas aos mesmos.
Brinquedos, papel de embrulho e artigos de algodão 6 volumes a Francisco Lauria.
Brinquedos de borracha 1 caixa a Maia e Silva.
Canos de borracha 1 caixa a Miranda Souza & C.
Cartão 4 caixas a R. M. da Costa & Filhos.
Cobertores 1 fardo a F Silva & C, 3 a Moreira Lima & C.
Camisas para lampadas 1 caixa a Miranda Souza & C
Cafeina 1 caixa a Vieira & C.
Cordas para instrumentos 1 caixa a Maia e Silva & C.
Drogas 1 volume a Vieira & C.
Desvios 34 volumes a Companhia Geral de Melhoramentos.
Envelloppes e papel 1 caixa a R. M. da Costa & Filhos.
Envelloppes, papel, cartão e tinteiro 1 caixa a R. M. da Costa & Filhos.
Fio de algodão 1 caixa a A. Campos & C.
Ferragens 285 volumes a A Silva & C, 7 a Herm. Stoltz & C
Fra[illegible] para guardar insectos 1 volume ao convento de Olinda.
Garrafas vasias 42 caixas a Alpheu Raposo.
Louça 2 volumes a Herm. Stoltz & C.
Lapis 1 caixa a A. Campos & C.
Livros 1 volume a Willy Rosenthal.
Lampadas 1 volume a A. Silva & C.
Moveis 10 volumes a A. D. Carneiro Vianna.
Machinismos 4 caixas á ordem.
Machinas de costura 25 caixas a Herm. Stoltz & C
Munições 1 caixa a Francisco Lauria, 1 a Herm. Stoltz & C
Massa para tambores 2 caixas a R. M. da Costa & Filhos
Oleo volatil 1 caixa a L. F. Oliveira & C.
Pennas 1 caixa a A. Campos & C.
Punhos para chapéos de sol 1 caixa á ordem.
Papel 6 fardos a F. Ferreira & C, 6 a Rezende & Rodrigues, 16 á empreza do *Jornal do Recife*, 4 a R. M. da Costa & Filhos.
Papel de embrulho 7 caixas á ordem
Papel e outros artigos 2 caixas a R M da Costa & Filhos
Papel e envelloppes 2 caixas a A. Campos & C
Pranchões de madeira 900 á Pernambuco Powder Factory.
Palminha 4 fardos a Miranda Souza & C.
Pertences para carros 34 volumes á Companhia Geral de Melhoramentos.
Pertences para cosinha 3 volumes a Henrique Vogeley
Tesouras 1 caixa a A. Campos.
Vidros 1 caixa á ordem.

Carga de Antuerpia

Agua Apollinaris 50 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.
Ferro em obras 1 volume á repartição da Carta Maritima.
Ferragem, ferro para construcção e outros artigos 12 volumes ao capitão do porto
Mercadorias 1 caixa a F. Nunes & C, 1 a Ventura Neves, 1 a Gonçalves Agra & C.
Peças para apparelhos electricos 3 volumes ao mosteiro de S. Bento.
Tecidos 1 caixa a F. Silva & C, 1 a A. Amorim & C.
Tecido de linho 1 caixa a L. Dietlisker & C.
Tecido de lan 1 caixa aos mesmos.
Vidros para vidraças 6 caixas ao director da faculdade de direito.

Vapor allemão *San Nicolas*, entrado de Hamburgo e escala, em 11 e consignado a Borstelmann & C.

CONCLUSÃO
Carga de Hamburgo

Artigos de palha 1 caixa a J. da Silva Faria
Armações para camas de ferro 3 volumes á ordem.
Artigos de borracha 1 caixa a J. da Silva Faria, 1 á ordem.
Artigos de couro 1 caixa a J. Luiz C. Carvalho.
Alga 1 caixa á ordem.
Artigos para candieiros 1 caixa a J. Luiz C. Carvalho
Artigos de argila 1 caixa á ordem.
Artigos de papelão 1 caixa á ordem.
Artigos de papel 1 caixa á ordem
Argolas de borracha 1 pacote a C. Tavares & C.
Artigos de algodão 2 caixas a J. Luiz C. Carvalho, 1 á ordem, 1 a Julis & A. Doederlein.
Amostras de tecidos 2 caixas á ordem.
Artigos de metal 1 caixa a Julis & A Doederlein.
Artigos de lan 1 caixa á ordem.
Artigos photographicos 1 caixa a João Luiz C. Carvalho.
Artigos de latão 1 caixa a João Dias Moreira.
Arame de cobre 1 caixa á ordem.
Arroz 120 saccos á ordem.
Artigos esmaltados 2 caixas a A. da Silva
Alcatrão 10 barricas a Alvares de Carvalho & C
Artigos de arame e de aço 12 barricas a Alvares de Carvalho & C.
Artigos para pharmacia 2 caixas a Silva Braga & C.
Balanças, cartazes e outros artigos 5 volumes a Alvares de Carvalho & C.
Briquetes 1 caixa a P. Carneiro Lins.
Bandejas 2 caixas a Dubeux & C, 10 a Joaquim Montenegro & C, 15 a S. S. Marques & C.
Batatas 829 caixas á ordem, 75 a D. G. Villa Verde, 50 a Soares Caldas & C, 50 a R. S. Marques & C
Candieiros, folhas de gelatina, tecidos de algodão e outros artigos 4 volumes aos consignatarios.
Couros 1 caixa á ordem, 1 a J. Luiz C. Carvalho.
Chapas para gramophone 1 caixa a R. M. da Costa & Filhos.
Cobertores de algodão 1 caixa e 1 fardo a Albino Amorim & C.
Capsulas para garrafas 2 caixas a Amorim & Campos.
Cimento 400 barricas a Alvares de Carvalho & C, 150 a Affonso de Albuquerque.
Chá 1 grade a R. S. Marques & C, 2 a J. Cesario Filho, 32 á ordem.
Creolina 2 caixas a R. S. Marques & C.
Cachimbos de madeira 1 caixa á ordem.
Chromos 1 caixa a Alfredo Fernandes & C.
Correias de algodão, ferragens e outros artigos 4 volumes a Alvares de Carvalho & C.
Carboreto 150 tambores á ordem.
Despertadores 1 caixa a J. Luiz C. Carvalho.
Drogas, soda, creolina e outros artigos 35 volumes a F. Carneiro & Guimarães
Drogas, enxofre, creolina e outros artigos 49 volumes a Silva Braga & C.
Espoletas 5 caixas a A. Silva & C.
Escovas 1 caixa a A. A. Silva & C.
Folhas de estanho 1 caixa á ordem.
Ferragem 3 caixas e 1 barrica a A. Silva & C, 2 á ordem, 10 a J. S. Aguiar & C, 3 a Alvares de Carvalho & C.
Fio de algodão 15 caixas a J. Octaviano de Almeida & C.
Gramophones e accessorios 3 caixas a J. R. da Fonseca.
Garrafas vasias 4 caixas a Alfredo Lopes
Gomma 8 caixas a Dubeux & C
Gomma arabica, cré e artigos para pharmacia 7 caixas a Figueiredo Martins & C.
Harmonicos 1 caixa á ordem.
Isoladores de porcellana 2 volumes á ordem.
Instrumentos de musica 2 caixas a João Luiz C. Carvalho.
Lamparinas, espelhos, pavios e outros artigos 12 volumes a J. R. da Fonseca & C.
Leques 1 caixa a J. R. da Fonseca & C, 1 a Gomes de Mattos Irmãos & C.
Lacca 2 caixas a Antonio Pinto da Silva & C.
Legumes para sopa 1 caixa a Lysol, 1 a Figueiredo Martins & C.
Lixa, tinta e artigos de argentão 14 volumes a A. de Carvalho & C.
Louça 63 barricas á ordem, 5 a J. da Silva Faria.
Louça e artigos de lã 2 volumes á ordem
Material photographico 5 caixas á ordem.
Miudezas 1 caixa á ordem.
Mercadorias diversas 2 caixas a E. A. Schenker, 1 a A. Bockman & C, 1 a Augusto A. da Costa.
Maracas 1 caixa á ordem
Machinas de costura 1 caixa á ordem.
Moveis 1 caixa a J. Boavista, 2 a Francisco Caraciolo, 1 a João da Silva Vieira, 9 á ordem
Piano 2 caixas a R. Paiva, 1 a Alves de Britto & C
Pertences e armações para camas 3 caixas a H. Lundgreen
Parafina 6 caixas á ordem.
Papel cartão 3 caixas a R. M. da Costa & Filhos.
Papel de côr 2 caixas a J. Octaviano de Almeida & C.
Peças para machinas 1 caixa a J. Octaviano de Almeida & C
Potassa 10 barricas a A. da Silva
Porcellana 2 caixas a J. Luiz C. Carvalho, 1 á ordem
Pregos de ferro, chapas de cimento e outros artigos 31 volumes ao capitão do Porto
Parafusos de latão 1 caixa a A. Silva & C.
Pertences para candieiro 3 caixas á ordem.
Pó para dentes 1 caixa a Jorge Ferreira
Pertences para machinas 2 caixas á ordem
Papel 11 fardos a Azevedo & C, 8 a Nunes Fonseca & C, 9 á ordem, 6 a R. M. da Costa & Filhos.
Papel de seda e machinas 2 caixas a J. W. de Medeiros & C.
Soda caustica 12 volumes a Alvares de Carvalho & C
Tubos de metal 1 caixa á ordem.
Tecidos 1 caixa á ordem
Tinta de impressão 5 caixas á ordem.
Tinta de anilina 6 volumes a J. Octaviano de Almeida & C.
Tinta secca 4 volumes á Companhia Tecidos Paulista
Vidros ôcos 1 barrica a J. Luiz C. Carvalho, 3 a J. da Silva Faria, 2 a João Dias Moreira.
Vaselina 2 caixas a Figueiredo Martins & C.

Vapor allemão *Sieglind*, entrado de Nova York em 11 á tarde e consignado a Henry Forster & C.

Arados 2 caixas a A. Silva & C.
Breu 50 barricas á ordem
Ferragens 9 caixas a A. Silva & C.
Farinha de trigo 250 barricas a Amorim Fernandes & C.
Kerozene 100 caixas á ordem.
Moinho de trigo 2 volumes á ordem.
Machina de descaroçar algodão 1 caixa a A. Silva & C.
Machinismo 1 caixa á ordem.

RENDIMENTOS PUBLICOS
ALFANDEGA
Mez de janeiro

Rendimento do dia 2 a 11		444:917$362
Idem do dia 12: Ouro 44:668$782, Papel 65 738$936	112:405$718	557 322$080
Em igual periodo do dia 12 de 1908		526 481$158

CAIXA ECONOMICA

Dia 12: Entradas de depositos	22:471$000
Saidas, idem, idem	14:137$000
Saldo para a delegacia	8:23[illegible]$000
A pagar de liquidações e por conta	11:908$330

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 1 a 11	160:350$490
Consumo do dia 12	$
Exportação	12 459$460
Estatistica	507$290
Diversos impostos	2 156$860
	184 277$300

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 9	23:119$911
Idem dos dias 10 e 11	8:267$607
	31:387$518

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS
Mez de janeiro de 1909

Oceano do sul hoje.
Occidente do norte hoje.
Bona do sul hoje.
Alagoas, do sul hoje.
Guajará do sul hoje.
Pirangy, do sul hoje.
Sobral, do sul hoje.
Campeiro do sul amh.
Hersea, da Europa amh.
Ceará, do norte a 16.
Orissa da Europa a 16.
Devonshire de Nova York a 16.
Ibiapaba do sul a 17.
Aragon do sul a 17.
S. Salvador, do sul a 18
Mossoró, do norte a 18.
Aracaty, do sul a 18.
Racolomy, do sul a 19.
Commandatuba, do sul a 20
Melpomene, de Trieste a 20.
Amazon da Europa a 21.
Macedonia da Europa a 23.
Oronsa do sul a 21.
Grecian Prince de Nova York a 25.
Mira da Europa a 26.
Thames do sul a 31
Capitania, do sul a 31.

VAPORES A SAIR
Mez de janeiro de 1909

Porto Alegre e esc. *Guahyba* hoje ás 4 h.
Itajahy e esc. *Gaucho*, hoje ás 4 h.
Manáos e esc. *Alagoas* hoje ás 4 h.
Santos e esc. *Halle* hoje ás 4 h.
Santos e esc *Bona* amh ás 4 h.
Pará e esc. *Pirangy*, a 15 ás 4 horas.
Porto Alegre e esc. *Oceano* a 15 ás 4 h.
Pará e esc. *Occidente* a 15 ás 4 h.
Montevidéo e esc. *Guajará* a 15 ás 4 h.
Rio e esc. *Ceará* a 16 ás 4 horas
Valparaiso e esc. *Orissa* a 16
Southampton e esc. *Aragon* a 17 ás 4 h.
Santos e esc. *Devonshire*, a 17 ás 4 h.
P. Alegre e esc. *Campeiro* a 20 ás 2 h.
Manáos e esc. *Aracaty* a 20 ás 5 horas.
Buenos Aires e esc. *Amazon* a 21 ás 4 h.
Santos *Melpomene* a 21 ás 4 h
Bahia e esc. *Commandatuba* a 22 ás 4 h.
Rio e esc. *Mossoró* a 22 ás 4 h.
Liverpool *Oronsa* a 23 ás 4 h
Santos e esc. *Macedonia* 23 ás 4 h
Porto Alegre e esc. *Racolomy* a 24 ás 4 h.
Santos e esc. *Grecian Prince* a 26 ás 4 h.
Southampton e esc. *Thames* a 31 ás 4 h.
Maranhão e esc. *Cabral* a 31 ás 4 h.
Paranaguá e esc. *Paulista* a 31 ás 4 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Guahyba*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, em lastro.
Vapor nacional *Jacuhype*, em concerto.
Vapor nacional *Camocim*, vazio.
Vapor nacional *Una* v. generos.
Vapor nacional *Gaucho*, v. generos.
Barca italiana *Ferdinand*, em lastro.
Barca ingleza *Norma*, [illegible]
Patacho nacional *Bical*, carga xarque.
Lugre dinamarquez *Nordic*, v. generos.

DIA 12—ENTRADAS

Bremen e escala, 22 dias, vapor allemão *Halle*, de 2561 toneladas, commandante H. Rehn, equipagem 61, carga varios generos, a Neesen & C.
Nova York e esc., 18 dias, vapor allemão *Sieglind*, de 1913 toneladas, commandante A Hayer, equipagem 42, carga varios generos, a Henry Forster
Santa Lucia, 27 dias, vapor norueguense *Fim*, de 2473 toneladas, commandante A. Lundgreen, equipagem 26, carga varios generos, a Wilson Sons & C, arribado para receber carvão

SAIDAS

Amarração e escala, vapor nacional *S. Francisco* commandante João Beach, carga varios generos
Santos e escala, vapor allemão *San Nicolas*, commandante I. Kroger, carga varios generos.
Santos e escala, vapor allemão *Sieglind*, commandante P. Rier, carga varios generos
Rio de Janeiro, vapor norte americano *Glaisop*, commandante A. X. Carlston, carga munições.

Passageiros

Chegados da Europa no vapor allemão *Halle* no dia 12 do corrente:
LEIXÕES—José Marques Ribeiro, José F. Costa, Manuel Raymundo Fernandes e Candida Souza.

London & Brazilian Bank Ltd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da **Hespanha** e contra as seguintes da **Austria**:
Bodenbach—Vienna.
Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau.
Brunn.
Th—Bliestens.